



# Boletim Oficial Eletrônico



Criado pela Lei n° 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94  
Decreto Municipal nº 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARÁIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer licença particular de uso de Sistema de Gestão de Saúde Móvel e Desktop, incluir os serviços de implantação, adequação, capacitação e suporte técnico para atender as necessidades de informatização da produção da Atenção Básica e da Vigilância em Saúde, cumprindo assim as normas e Portaria Ministeriais, efetivando a integração do sistema de informação e SUS e entre demais sistemas que o Ministério da Saúde possibilite integração ou conforme necessidade da ge. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2023. DOTAÇÃO: 06.006-SECRETARIA MUN.DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 06006.10.302.1008.2016 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE SAÚDE-FMS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 621 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 659. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT N° 00028/2023 - 28.04.23 - SYVALE SOFTWARE GROUP TECNOLOGIA LTDA - R\$ 73.800,00.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º. 001/2023  
EDITAL n.º. 005/2023  
RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Camalaú, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, torna público o Edital, com resultado da análise dos recursos interpostos no âmbito do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital n° 001/2023, nos seguintes termos:

- 1. RECORRENTE:** HÉLIO SAMUEL MONTEIRO NÁRIO  
**NÚMERO DA INSCRIÇÃO:** 003.019  
**FUNÇÃO:** PEDAGOGO  
**PROTOCOLO:** 27/04/2023, às 9h 40min.  
**RECURSO:** DESPROVIDO.

**Resumo das razões do recurso:** O candidato confirma que não fez o preenchimento completo da ficha de inscrição. Solicita a aceitação da mesma.

**Fundamentos da Decisão Administrativa:** O pedido de complementação extemporânea de documentação não é possível em fase recursal. A apresentação da ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada, é condição para a inscrição e de inteira responsabilidade do candidato, conforme preconiza o capítulo 4 do Edital de Abertura n° 001/2023. Por fim, indefere-se o pedido com base no princípio da legalidade e para que seja mantida a isonomia entre os candidatos.

- 2. RECORRENTE:** PAULA REGILLENY DE FREITAS LOURENÇO  
**NÚMERO DA INSCRIÇÃO:** 003.006  
**FUNÇÃO:** PEDAGOGO  
**PROTOCOLO:** 27/04/2023, às 10h 25min.  
**RECURSO:** DESPROVIDO.

**Resumo das razões do recurso:** A candidata solicita a revisão dos critérios de deferimento da inscrição.

**Fundamentos da Decisão Administrativa:** Os critérios e condições para inscrição estão dispostos no Edital de Abertura n° 001/2023, cuja inscrição do candidato implica o conhecimento prévio e a aceitação tácita das presentes instruções e normas estabelecidas no Edital. Ao juntar a cópia da ficha de inscrição no formulário de recurso, é possível observar que o mesmo não foi preenchido de maneira completa, infringindo, deste modo, o item 4.1.1 do Capítulo 4. Ademais, não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital. Por fim, indefere-se o pedido com base no princípio da legalidade e para que seja mantida a isonomia entre os candidatos.

- 3. RECORRENTE:** JOSEFA ALVES DA SILVA  
**NÚMERO DA INSCRIÇÃO:** 003.011  
**FUNÇÃO:** PEDAGOGO  
**PROTOCOLO:** 27/04/2023, às 10h 45min.  
**RECURSO:** DESPROVIDO.

**Resumo das razões do recurso:** A candidata solicita a revisão da contagem de pontos de curso.

**Fundamentos da Decisão Administrativa:** O certificado JOPI2 acostado na documentação da candidata, certifica a sua participação em uma Jornada Online. Evento científico que diverge de Congresso, único item, dentre os encontros acadêmicos, apontado na Tabela de Pontos utilizada no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023. Assim sendo, indefere-se o pedido.

- 4. RECORRENTE:** JULIANA FIRMINO DE SOUSA  
**NÚMERO DA INSCRIÇÃO:** 001.005  
**FUNÇÃO:** AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
**PROTOCOLO:** 27/04/2023, às 12h 03min.  
**RECURSO:** DESPROVIDO.

**Resumo das razões do recurso:** A candidata solicita a revisão do total de pontos atribuídos.

**Fundamentos da Decisão Administrativa:** Compulsando a documentação da candidata, verificou-se que foi anexado o cartão CNPJ, certidão de comprovação que uma empresa foi aberta e que está devidamente registrada nos órgãos competentes. Todavia, no Edital de Abertura n° 001/2023, a Tabela de Pontos, exige a comprovação de efetivo exercício de função, que só seria possível, no caso em tela, com a juntada de notas fiscais ou registros contábeis semelhantes que atestariam a venda de mercadorias ou a prestação de serviços. No que diz respeito ao quesito de publicação em revista, foi apresentado certificado que demonstra, apenas, o aceite para publicação do artigo. No entanto, no Edital de Abertura n° 001/2023, a Tabela de Pontos, exige a comprovação de fato realizado e não de promessa futura. Assim sendo, indefere-se o pedido.

- 5. RECORRENTE:** NEWTON VIANA DE BRITO  
**NÚMERO DA INSCRIÇÃO:** 004.001  
**FUNÇÃO:** PROFESSOR DE ARTES  
**PROTOCOLO:** 27/04/2023, às 13h 03min.  
**RECURSO:** DESPROVIDO.

**Resumo das razões do recurso:** O candidato solicita reconsideração da comprovação de Licenciatura em Artes.

**Fundamentos da Decisão Administrativa:** O Edital de Abertura n° 001/2023 determina que o pré-requisito para a função de Professor de Artes é a Licenciatura em Artes. O candidato juntou Diploma de conclusão em Licenciatura em Educação do Campo e Certificado de Pós-Graduação de Ensino em Artes. Contudo, faz-se necessário ratificar que cabe a esta comissão

analisar a documentação juntada nos parâmetros de delimitação propostos no edital, regramento do Processo Seletivo Simplificado, que foi taxativo ao definir a escolaridade exigida para o cargo, não sendo possível interpretação extensiva. Assim sendo, indefere-se o pedido.

- 6. RECORRENTE:** CLAUDEIR SIQUEIRA DE PAIVA  
**NÚMERO DA INSCRIÇÃO:** 001.020  
**FUNÇÃO:** AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
**PROTOCOLO:** 28/04/2023, às 09h.  
**RECURSO:** DESPROVIDO.

**Resumo das razões do recurso:** O candidato solicita a inserção de pontos referentes aos cursos de pós-graduações juntados.

**Fundamentos da Decisão Administrativa:** Reexaminando a documentação anexada, verificou-se que foi juntado Especializações Técnicas, voltadas para quem possui um diploma de nível médio técnico, ou seja, uma formação em um Curso Técnico. Que não se confunde com a Pós-Graduação, formação acadêmica e profissional oferecida àqueles que já concluíram um curso de graduação, item determinado na Tabela de Pontos, do Edital de Abertura n° 001/2023. Assim sendo, indefere-se o pedido.

- 7. RECORRENTE:** VILMA MARIA RAMOS DE OLIVEIRA  
**NÚMERO DA INSCRIÇÃO:** 001.035  
**FUNÇÃO:** AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
**PROTOCOLO:** 28/04/2023, às 11h 25min.  
**RECURSO:** DESPROVIDO.

**Resumo das razões do recurso:** A candidata solicita revisão de pontos para publicação em revista

**Fundamentos da Decisão Administrativa:** Reexaminando a documentação da candidata, verificou-se que o certificado apresentado demonstra que houve por parte da revista o aceite para a publicação do artigo. Publicação esta que não foi comprovada, no momento da inscrição, através da juntada de documento, pois, a Tabela de Pontos, exige a comprovação de fato realizado e não de promessa futura. Assim sendo, indefere-se o pedido.

- 8. RECORRENTE:** TATTIELE FERNANDA DE MELO OLIVEIRA  
**NÚMERO DA INSCRIÇÃO:** 001.026  
**FUNÇÃO:** AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
**PROTOCOLO:** 28/04/2023, às 11h 25min.  
**RECURSO:** DESPROVIDO.

**Resumo das razões do recurso:** A candidata solicita revisão de pontos para publicação em revista

**Fundamentos da Decisão Administrativa:** Reexaminando a documentação da candidata, verificou-se que o certificado apresentado demonstra que houve por parte da revista o aceite para a publicação do artigo. Publicação esta que não foi comprovada, no momento da inscrição, através da juntada de documento, pois, a Tabela de Pontos, exige a comprovação de fato realizado e não de promessa futura. Assim sendo, indefere-se o pedido.

- 9. RECORRENTE:** PAULA BEZERRA BERTO  
**NÚMERO DA INSCRIÇÃO:** 003.007  
**FUNÇÃO:** PEDAGOGO  
**PROTOCOLO:** 28/04/2023, às 13h 20min.  
**RECURSO:** DESPROVIDO.

**Resumo das razões do recurso:** A candidata solicita a revisão dos critérios de deferimento da inscrição.

**Fundamentos da Decisão Administrativa:** Os critérios e condições para inscrição estão dispostos no Edital de Abertura n° 001/2023, cuja inscrição do candidato implica o conhecimento prévio e a aceitação tácita das presentes instruções e normas estabelecidas no Edital. Reexaminando a documentação da candidata, é possível observar que o mesmo não foi preenchido de maneira completa, infringindo, deste modo, o item 4.1.1 da Capítulo 4. Ademais, não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente

ao estabelecido neste Edital. Por fim, indefere-se o pedido com base no princípio da legalidade e para que seja mantida a isonomia entre os candidatos.

Camalaú, 02 de maio de 2023.

**JEFERSON DOUGLAS DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

**ALDA MARIA BEZERRA FARIAS**  
**MEMBRO**

**ROSEANE DE ASSIS FARIAS**  
**MEMBRO**

**ÊMERSON FELIPE NEVES DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º. 001/2023**  
**EDITAL n.º. 006/2023**  
**RESULTADO FINAL**

A Prefeitura Municipal de Camalaú, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, torna público o Edital com o resultado final, após análise dos recursos interpostos, do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital n° 001/2023, dos cargos abaixo relacionados:

**001 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

VAGAS OFERTADAS NA FUNÇÃO: 10 VAGAS	
CANDIDATOS (AS) QUE OCUPARÃO A VAGA	POSIÇÃO
Luana de Oliveira Silva	1º lugar - 38 pontos
Viviane da Paz Silva	2º lugar - 37 pontos (Lei Federal nº 10.741/2003)
Claudeir Siqueira de Paiva	3º lugar - 37 pontos (Lei Federal nº 10.741/2003)
Vilma Maria Ramos de Oliveira	4º lugar - 34,5 pontos
Reginaldo Carlos da Silva	5º lugar - 32,5 pontos
Tattiele Fernanda de Melo Oliveira	6º lugar - 31,5 pontos (Lei Federal nº 10.741/2003)
Francine Raquel Silva Queiroz	7º lugar - 31,5 pontos (Lei Federal nº 10.741/2003)
Vanuzza Anabel Bezerra Silva	8º lugar - 30,5 pontos
Verônica Aparecida Bezerra de Amorim	9º lugar - 27 pontos (Lei Federal nº 10.741/2003)
Marta Maria Feitoza de Souza	10º lugar - 27 pontos (Lei Federal nº 10.741/2003)
Maria Alice Monteiro Farias	Aprovada - 27 pontos (Lei Federal nº 10.741/2003)
Nerivânia Maria da Silva	Aprovada - 26,5 pontos (Lei Federal nº 10.741/2003)
Cíntia Aurelina Bezerra Barbosa	Aprovada - 26,5 pontos (Lei Federal nº 10.741/2003)
Sandra Margarida Bernardo de Vasconcelos	Aprovada - 19,5 pontos
Maria Andressa Pereira	Aprovada - 18 pontos
Silvana Oliveira da Silva	Aprovada - 16 pontos
Zacarias José da Silva	Aprovada - 15 pontos (Lei Federal nº 10.741/2003)
Juliana Firmino de Sousa	Aprovada - 15 pontos (Lei Federal nº 10.741/2003)
Maria Nazaré de Sousa Rodrigues	Aprovada - 13,5 pontos
Rosimere Bezerra Lemos	Aprovada - 12 pontos (Lei Federal nº 10.741/2003)

Glécia Xavier Romão	Aprovada - 12 pontos (Lei Federal nº 10.741/2003)
Eline de Souza Gonçalves	Aprovada - 12 pontos (Lei Federal nº 10.741/2003)
Leomara Bezerra Pereira	Aprovada - 10,5 pontos
Maria Aparecida Silva Medeiros	Aprovada - 10 pontos
Guimara Gonçalves Costa	Aprovada - 7,5 pontos (Lei Federal nº 10.741/2003)
Suzana dos Santos Oliveira	Aprovada - 7,5 pontos (Lei Federal nº 10.741/2003)
Lucjana Fernandes da Silva	Aprovada - 7 pontos
Erica Bezerra da Silva	Aprovada - 5,5 pontos
Carla Jaqueline de França Bezerra	Aprovada - 5 pontos

**002 – NUTRICIONISTA**

VAGAS OFERTADAS NA FUNÇÃO: 01 VAGA

CANDIDATOS (AS) QUE OCUPARÃO A VAGA	POSIÇÃO
Silas Gabriel Mota de Araújo	1º lugar – 35,5 pontos
Emanoela Beatriz Inó	Aprovada – 24 pontos
Abel Frederick Cândido	Aprovado – 20 pontos
Nívia Fernanda Guimarães de Souza	Aprovada – 14,5 pontos

**003 – PEDAGOGO**

VAGAS OFERTADAS NA FUNÇÃO: 04 VAGAS

CANDIDATOS (AS) QUE OCUPARÃO A VAGA	POSIÇÃO
Rafaela Gilvanda de Oliveira	1º lugar – 46 pontos
Rafaela Laisa de Oliveira Silva	2º lugar – 44 pontos
Josefa Alves da Silva	3º lugar – 43 pontos
Noemi Pereira Sales	4º lugar – 43 pontos
Margarida Galdino Gonçalves	Aprovada – 37 pontos
Naira Gabriele Calumbir Silva	Aprovada – 36 pontos
Taires da Silva Souza Brito	Aprovada – 33 pontos
Nadjeje Aparecida Raposo Januário	Aprovada – 31,5 pontos (Lei Federal nº 10.741/2003)
Núbia Jocielma da Silva Souza	Aprovada – 31,5 pontos (Lei Federal nº 10.741/2003)
Layds Autallini de Couto Sousa	Aprovada – 30 pontos
Maria da Conceição da Costa Cardoso	Aprovada – 28 pontos
Jussara Firmino de Sousa	Aprovada – 24 pontos (Lei Federal nº 10.741/2003)
Josivânia Alves Ribeiro	Aprovada – 24 pontos (Lei Federal nº 10.741/2003)
Adrielle Oliveira Batista Silva	Aprovada – 21,5 pontos
Sebastiana Selma da Silva Sales	Aprovada – 20 pontos
Raimundo Queiroz Neles	Aprovado – 16 pontos
Lidiane Chagas Alves	Aprovada – 14,5 pontos
Renata Rodrigues Feitosa	Aprovada – 13 pontos (Lei Federal nº 10.741/2003)
Éricka Janiele Rodrigues Melo	Aprovada – 13 pontos (Lei Federal nº 10.741/2003)
Laís Mayane Pereira de Lima Monteiro	Aprovada – 10 pontos
Regina Michele Batista de Lima	Aprovada – 5,5 pontos
Maria Aparecida de Siqueira	Aprovada – 4 pontos
Rayane Giselle Vituriano Silva	Aprovada – 2,5 pontos

**004 – PROFESSOR DE ARTES**

VAGAS OFERTADAS NA FUNÇÃO: 01 VAGA

CANDIDATOS (AS) QUE OCUPARÃO A VAGA	POSIÇÃO
-	-

**005 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

VAGAS OFERTADAS NA FUNÇÃO: 01 VAGA

CANDIDATOS (AS) QUE OCUPARÃO A VAGA	POSIÇÃO
Reginaldo Santana Lima	1º lugar – 46 pontos
João Ricardo Oliveira Neves	Aprovado – 25,5 pontos
Jonas de Sousa e Silva	Aprovado – 24,5 pontos
Marcos Fabiano Monteiro	Aprovado – 10 pontos
Ana Clara de Lima Araújo	Aprovada – 5 pontos

**006 – PROFESSOR DE MÚSICA**

VAGAS OFERTADAS NA FUNÇÃO: 01 VAGA

CANDIDATOS (AS) QUE OCUPARÃO A VAGA	POSIÇÃO
-	-

CANDIDATOS (AS) QUE OCUPARÃO A VAGA	POSIÇÃO
Clécio Guilherme Ventura	Aprovado – 4 pontos

**007 – PSICÓLOGO EDUCACIONAL**

VAGAS OFERTADAS NA FUNÇÃO: 01 VAGA

CANDIDATOS (AS) QUE OCUPARÃO A VAGA	POSIÇÃO
-	-

Camalaú, 02 de maio de 2023.

**JEFERSON DOUGLAS DA SILVA**  
PRESIDENTE**ALDA MARIA BEZERRA FARIAS**  
MEMBRO**ROSEANE DE ASSIS FARIAS**  
MEMBRO**ÊMERSON FELIPE NEVES DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Decreto do Executivo Municipal n.º 235/2023, de 05 de maio de 2023.

**HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023 - PSS/PMC PARA AS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, NUTRICIONISTA, PEDAGOGO, PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE MÚSICA E PSICÓLOGO EDUCACIONAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito em exercício do Município de Camalaú, Estado de Paraíba, no uso de suas legais atribuições:

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, lançado através do Edital n.º 001/2023, PSS/PMC n.º 009/2023, para as funções de Auxiliar de Enfermagem, Nutricionista, Pedagogo, Professor de Artes, Professor de Educação Física, Professor de Música e Psicólogo Educacional, conforme classificação em Anexo.

**Art. 2º.** Publique-se a classificação definitiva dos classificados e aprovados para os referidos cargos.

**Art. 3º.** A Secretaria Municipal de Administração providenciará a divulgação do resultado, observando rigorosamente a ordem de classificação e demais medidas que se fizerem necessárias para a convocação e contratação dos aprovados.

**Art. 4º.** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023 é de 06 (seis) meses, a contar da publicação do presente Decreto, podendo ser prorrogado por igual período, conforme prevista na Lei Municipal

n.º. 483/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 05 de maio de 2023.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO  
PREFEITO INTERINO****ANEXO****001 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

VAGAS OFERTADAS NA FUNÇÃO: 10 VAGAS

CANDIDATOS (AS) QUE OCUPARÃO A VAGA	POSIÇÃO
Liana de Oliveira Silva	1º lugar - 38 pontos
Viviane da Paz Silva	2º lugar - 37 pontos (Lei Federal nº 10.741/2003)
Claudeir Siqueira de Paiva	3º lugar - 37 pontos (Lei Federal nº 10.741/2003)
Vilma Maria Ramos de Oliveira	4º lugar - 34,5 pontos
Reginaldo Carlos da Silva	5º lugar - 32,5 pontos
Tattiele Fernanda de Melo Oliveira	6º lugar - 31,5 pontos (Lei Federal nº 10.741/2003)
Francine Raquel Silva Queiroz	7º lugar - 31,5 pontos (Lei Federal nº 10.741/2003)
Vanuza Anabel Bezerra Silva	8º lugar - 30,5 pontos
Verônica Aparecida Bezerra de Amorim	9º lugar - 27 pontos (Lei Federal nº 10.741/2003)
Marta Maria Feitoza de Souza	10º lugar - 27 pontos (Lei Federal nº 10.741/2003)
Maria Alice Monteiro Farias	Aprovada - 27 pontos (Lei Federal nº 10.741/2003)
Nerivânia Maria da Silva	Aprovada - 26,5 pontos (Lei Federal nº 10.741/2003)
Cíntia Aurelina Bezerra Barbosa	Aprovada - 26,5 pontos (Lei Federal nº 10.741/2003)
Sandra Margarida Bernardo de Vasconcelos	Aprovada - 19,5 pontos
Maria Andressa Pereira	Aprovada - 18 pontos
Silvana Oliveira da Silva	Aprovada - 16 pontos
Zacarias José da Silva	Aprovada - 15 pontos (Lei Federal nº 10.741/2003)
Juliana Firmino de Sousa	Aprovada - 15 pontos (Lei Federal nº 10.741/2003)
Maria Nazaré de Sousa Rodrigues	Aprovada - 13,5 pontos
Rosimere Bezerra Lemos	Aprovada - 12 pontos (Lei Federal nº 10.741/2003)
Glécia Xavier Romão	Aprovada - 12 pontos (Lei Federal nº 10.741/2003)
Eline de Souza Gonçalves	Aprovada - 12 pontos (Lei Federal nº 10.741/2003)
Leomara Bezerra Pereira	Aprovada - 10,5 pontos
Maria Aparecida Silva Medeiros	Aprovada - 10 pontos
Guimara Gonçalves Costa	Aprovada - 7,5 pontos (Lei Federal nº 10.741/2003)
Suzana dos Santos Oliveira	Aprovada - 7,5 pontos (Lei Federal nº 10.741/2003)
Luciana Fernandes da Silva	Aprovada - 7 pontos
Erica Bezerra da Silva	Aprovada - 5,5 pontos
Carla Jaqueline de França Bezerra	Aprovada - 5 pontos

**002 – NUTRICIONISTA**

VAGAS OFERTADAS NA FUNÇÃO: 01 VAGA

CANDIDATOS (AS) QUE OCUPARÃO A VAGA	POSIÇÃO
Silas Gabriel Mota de Araújo	1º lugar – 35,5 pontos
Emanoela Beatriz Ino	Aprovada – 24 pontos
Abel Frederick Cândido	Aprovado – 20 pontos
Nívia Fernanda Guimarães de Souza	Aprovada – 14,5 pontos

**003 – PEDAGOGO**

VAGAS OFERTADAS NA FUNÇÃO: 04 VAGAS

CANDIDATOS (AS) QUE OCUPARÃO A VAGA	POSIÇÃO
Rafaela Gilvanda de Oliveira	1º lugar – 46 pontos
Rafaela Laisa de Oliveira Silva	2º lugar – 44 pontos
Josefa Alves da Silva	3º lugar – 43 pontos
Noemi Pereira Sales	4º lugar – 43 pontos
Margarida Galdino Gonçalves	Aprovada – 37 pontos

Naira Gabriele Calumbir Silva	Aprovada – 36 pontos
Iaires da Silva Souza Brito	Aprovada – 33 pontos
Nadeje Aparecida Raposo	Aprovada – 31,5 pontos (Lei Federal nº 10.741/2003)
Januário	Aprovada – 31,5 pontos (Lei Federal nº 10.741/2003)
Núbia Jocielma da Silva Souza	Aprovada – 30 pontos
Lays Autallini de Couto Sousa	Aprovada – 28 pontos
Maria da Conceição da Costa	Aprovada – 28 pontos
Cardoso	Aprovada – 28 pontos
Jussara Firmino de Sousa	Aprovada – 24 pontos (Lei Federal nº 10.741/2003)
Josivânia Alves Ribeiro	Aprovada – 24 pontos (Lei Federal nº 10.741/2003)
Adrielle Oliveira Batista Silva	Aprovada – 21,5 pontos
Sebastiana Selma da Silva Sales	Aprovada – 20 pontos
Raimundo Queiroz Neles	Aprovado – 16 pontos
Lidiane Chagas Alves	Aprovada – 14,5 pontos
Renata Rodrigues Feitosa	Aprovada – 13 pontos (Lei Federal nº 10.741/2003)
Éricka Janiele Rodrigues Melo	Aprovada – 13 pontos (Lei Federal nº 10.741/2003)
Lais Mayane Pereira de Lima	Aprovada – 10 pontos
Monteiro	Aprovada – 10 pontos
Regina Michele Batista de Lima	Aprovada – 5,5 pontos
Maria Aparecida de Siqueira	Aprovada – 4 pontos
Rayane Giselle Vituriano Silva	Aprovada – 2,5 pontos

**004 – PROFESSOR DE ARTES**

VAGAS OFERTADAS NA FUNÇÃO: 01 VAGA

CANDIDATOS (AS) QUE OCUPARÃO A VAGA	POSIÇÃO
-	-

**005 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

VAGAS OFERTADAS NA FUNÇÃO: 01 VAGA

CANDIDATOS (AS) QUE OCUPARÃO A VAGA	POSIÇÃO
Reginaldo Santana Lima	1º lugar – 46 pontos
João Ricardo Oliveira Neves	Aprovado – 25,5 pontos
Jonas de Sousa e Silva	Aprovado – 24,5 pontos
Marcos Fabiano Monteiro	Aprovado – 10 pontos
Ana Clara de Lima Araújo	Aprovada – 5 pontos

**006 – PROFESSOR DE MÚSICA**

VAGAS OFERTADAS NA FUNÇÃO: 01 VAGA

CANDIDATOS (AS) QUE OCUPARÃO A VAGA	POSIÇÃO
Clécio Guilherme Ventura	Aprovado – 4 pontos

**007 – PSICÓLOGO EDUCACIONAL**

VAGAS OFERTADAS NA FUNÇÃO: 01 VAGA

CANDIDATOS (AS) QUE OCUPARÃO A VAGA	POSIÇÃO
-	-

Camalaú, 02 de maio de 2023.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO  
PREFEITO INTERINO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ PB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA CAMALAÚ-PB

EDITAL nº 02/2023 (RETIFICAÇÃO)

Dispõe sobre a regulamentação do Processo Unificado de Escolha de Conselheiros Tutelares no Município de CAMALAÚ-PB para o mandato de 4 anos (**MANDATO 2024/2028**)

Boletim Oficial Eletrônico do Município de Camalaú

Prefeitura de Camalaú - CNPJ: 09.073.271/0001-41 / Rua Nominando Firmo n.º 56  
CEP: 58530-000 - Fone: (83) 3302-1013/ 3302-1034/ 3302-1008/ 9 9611-5300  
site: www.camalau.pb.gov.br - E-mail: boletimoficial@camalau.pb.gov.br

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CMDCA-CAMALAU/PB**, no uso de suas atribuições legais, considerando:

O disposto nos **artigos 131 e 139 Lei Federal nº 8.069/90 – ECA, com modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.242/1991; 12.010/2009 e 12.696/2012.**

O disposto na **Lei Municipal nº 316, de 30/11/2005**, que dispõe sobre a implantação, estrutura, processo de escolha e funcionamento dos Conselhos Tutelares do **Município de Camalaú-PB**.

O disposto na **RESOLUÇÃO Nº 152 DE 09 DE AGOSTO DE 2012** do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e o Adolescente – **CONANDA** que trata sobre as diretrizes de transição para o processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares em todo território nacional a partir da vigência da **lei 12.696/12**, bem como na **RESOLUÇÃO Nº 231, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022** que altera a Resolução nº 231/2022 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

Considerando as deliberações da Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar vem **TORNAR PÚBLICO O EDITAL** para a abertura das inscrições para candidatos à função de conselheiro tutelar no Município Camalaú, Estado da Paraíba, para um mandato de **4 (quatro) anos**.

## DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O presente Edital dispõe sobre o processo de inscrição dos candidatos; da eleição através de sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de **CAMALAU-PB** a ser realizado em data unificada em todo território nacional, ou seja, **em 01 de Outubro de 2023 e posse em 10 de Janeiro de 2024 para um mandato de 4 (quatro) anos**.

Parágrafo único: O processo de escolha se refere a 5 (cinco) vagas de **Conselheiro Tutelar Titular** com convocação imediata, sendo considerados suplentes todos os candidatos aptos que participaram do pleito a partir do 6º mais votado e serão convocados sempre que necessário de acordo com **Lei Municipal nº 316, de 30/11/2005**.

## DAS INSCRIÇÕES

### I - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

Art. 2º - O período para a inscrição de candidatos à função de Conselheiro Tutelar será (RETIFICADO) de 02/05/2023 a 05/05/2023, com o preenchimento do formulário disponível na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de inteira responsabilidade do candidato.

§1º - Os formulários preenchidos e as cópias dos documentos deverão ser entregues, mediante protocolo, no período acima, no horário de 08:00 horas às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, na sede do CRAS, situada à Rua Jose Cardoso, sn, Centro, Camalaú-PB.

§2º - A numeração do candidato será de acordo com a ordem de inscrição.

Art.3º. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.

§1º Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

Art. 4º - Para inscrever-se no processo de seleção o candidato deverá possuir os requisitos abaixo e na falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados, haverá impedimento na inscrição do mesmo:

- I - Ter reconhecida idoneidade moral; Art. 133 do ECA;
- II - Possuir idade superior a 21 (vinte e um) anos; Art. 133 do ECA;
- III - Estar no gozo dos direitos civis e políticos; Art. 16 da Lei nº 316/2005;
- IV - Residir no município a mais de 02 anos (dois); Art. 16 da Lei nº 316/2005;

- V – Ter escolaridade mínima de ensino médio ou estar concluindo o última ano; Art. 16 da Lei nº 316/2005;
- VI – A candidatura é individual e sem vinculação a partidos políticos; Art. 133 do ECA.

Parágrafo primeiro - Serão impedidos de se inscrever para servir no mesmo Conselho Tutelar, os conjugues, companheiros, mesmo que em união homoafetiva ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, estendendo-se este impedimento ao conselheiro tutelar, em relação à autoridade judiciária, e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Monteiro-PB (Resolução 231/2022 CONANDA).

Parágrafo segundo - A candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas (Resolução nº 231/2022 – CONANDA).

Art. 5º - Para efetuar a inscrição os candidatos deverão preencher o formulário disponível neste edital ou na sede do CRAS, situada Rua Jose Cardoso, sn, Centro, Camalaú-PB, acompanhado dos documentos abaixo relacionados:

- I- Cópia da cédula de identidade ou documento oficial com foto;
- II – Cópia do CPF;
- III- Duas fotos 3x4;
- IV- Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- V- Comprovante de residência;
- VI- Cópia do diploma ou certificado de conclusão do ensino médio;
- VII- Certidão negativa de distribuição de feitos criminais expedida pelo Tribunal de Justiça da Paraíba, com validade à época da inscrição;
- VIII – Documento que comprova que reside no município a mais de 02 anos.

§1º - Serão aceitos como comprovante de residência: contas de água, luz, telefone fixo ou móvel emitidas em nome do candidato; correspondência ou documento expedido por órgão oficial das esferas Municipal, Estadual ou Federal; correspondência de instituição bancária Pública ou Privada; correspondência de administradora de todos os cartões de crédito, fatura de plano de saúde ou boletos de condomínios cuja identificação (nome e endereço do titular) esteja impressa na própria fatura ou correspondência.

§2º - Em caso imóvel em nome de outrem, a comprovação de residência por um ano no município, correspondente ao que trata o inciso V, deverá ser apresentado por declaração do proprietário do imóvel ou contrato de aluguel. Fincando de responsabilidade do proprietário sobre todos as informações prestadas.

§3º - Os documentos, quando não prevista a apresentação no original, poderão ser apresentados em cópia, podendo, no entanto, ser solicitado a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos apresentado.

§4º Se os documentos apresentados não tiverem no prazo de validade declarada no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, sua emissão deverá ter ocorrido há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data da apresentação do requerimento de inscrição de que trata o presente artigo.

Art. 6º- Encerrado o prazo para inscrição, o CMDCA/COMISSÃO ELEITORAL-CAMALAU/PB avaliará os requerimentos e documentação apresentados pelos candidatos e fará, até o dia 12/05/2023, a publicação no Diário Oficial do Município de lista nominada dos candidatos aptos e inaptos que preencheram os requisitos deste edital;

Parágrafo primeiro: Os candidatos desclassificados nesta etapa terão prazo de 29/05/2023 a 02/06/2023 para apresentar recurso, no horário de horário de 08:00 horas às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, na sede do CRAS, situada a Rua Jose Cardoso, s/n, Centro, Camalaú-PB.

Parágrafo segundo: A análise da decisão de impugnações e recursos deferidos será publicada em Diário Oficial no período de 19/06/2023 a 23/06/2023.

Parágrafo Terceiro: Será enviada cópia da publicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal, ao Juiz da Vara da Infância e da Juventude, aos Juizes das Varas da Infância, da Juventude, à Coordenadoria das Promotorias da Infância e Juventude do Ministério Público e aos Conselheiros Tutelares. Tanto as autoridades referidas, como qualquer cidadão, poderão solicitar, fundamentadamente, a impugnação das candidaturas. Resolução 231/2022 do CONANDA.

Art. 7º- Não havendo impugnações, ou após a solução destas, será publicada a relação oficial, em 07/07/2023, no diário oficial do município da Prefeitura Municipal de Camalaú-PB, dos candidatos que obtiveram o deferimento de suas inscrições definitivas, estando, portanto, aptos a participar da campanha eleitoral.

Art. 8º- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

## DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 9º- Após a publicação do resultado da prova de aferição, o candidato terá até o dia 30/09/2023 para realização de campanha.

Art. 10º - O Processo de escolha mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do respectivo município ou do Distrito Federal, realizado em data unificada em todo território nacional, a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, com previsão na resolução do CONANDA nº 231/2022.

Parágrafo Único – Toda propaganda será sob a responsabilidade de cada candidato, imputando-lhe responsabilidade solidária nos excessos praticados por seus simpatizantes.

Art. 11º - Fica expressamente proibida a propaganda que consista em pintura, pichação e afixação de letreiros, outdoor, folders, cartazes ou panfletos em prédios públicos, nas vias públicas, muros, postes, monumentos e paredes de prédios públicos podendo para tanto o candidato perder o direito de concorrer no pleito eleitoral unificado.

Art. 12º - É permitida a propaganda mediante faixas, que somente poderão ser afixadas dentro de propriedades particulares, mediante autorização escrita do proprietário, vendando-se a sua colocação em bens públicos ou de uso comum.

Art. 13º - Será permitida a distribuição de panfletos ou "santinhos", vedada a distribuição no interior de prédios públicos, os quais somente poderão ser distribuídos até três dias antes do pleito de votação.

Art. 14º - É vedado ao candidato favorecer o transporte de eleitores no dia da votação.

Art. 15º - No dia da eleição é proibido qualquer tipo de propaganda nas proximidades das zonas eleitorais, em atitude de "boca de urna".

Parágrafo Único - Considerando-se ilícita no dia da eleição a propaganda feita por meio de camisetas, bonés e broches ou qualquer outro tipo de propaganda que vincule o nome ao número do candidato.

Art. 16º – É vedado o uso de carro de som ou similar para propaganda e divulgação do nome e número do candidato.

Art. 17º - Fica expressamente proibido o uso da máquina administrativa pública para divulgar ou vincular propaganda do candidato, bem como qualquer tipo de troca de favores em prol do voto.

Art. 18º - É vedada a veiculação de propaganda dos candidatos nos canais de TV a Cabo, TV Aberta ou Rádios.

Art. 19º - No dia da eleição é vedado qualquer tipo de propaganda, sujeitando-se o candidato que promovê-la direta ou indiretamente, com o apoio de terceiros, à cassação de seu registro de candidatura, mediante procedimento a ser instaurado perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo da remessa de peças ao Ministério Público para a adoção das medidas judiciais cabíveis.

Art. 20º - Compete à Comissão Organizadora processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive liminarmente, determinar a retirada ou suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura.

Parágrafo Único - Os casos de conduta irregular de candidatos apurados durante o processo eletivo serão imediatamente comunicados ao Ministério Público para averiguação dos fatos, independente do procedimento investigativo da comissão organizadora.

Art. 21º - A decisão tanto da Comissão Organizadora quanto da averiguação realizada pelo Ministério Público, deverá ser publicada até 05 (cinco) dias antes da posse dos novos conselheiros.

Art. 22º - A realização do Processo de Votação para a Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Camalaú-PB acontecerá no dia 01 de outubro de 2023 pelo sufrágio universal e voto direto, facultativo, secreto, no horário de 08:00 horas às 17:00 horas, nos postos de votação a serem divulgados posteriormente.

Art. 23º – Poderão votar todos os eleitores do município Camalaú-PB, quite com a justiça eleitoral, munidos de título de eleitor e documento oficial com foto.

Art. 24º - Nos locais de votação deverão estar presentes o Coordenador do Posto de Votação, assim como os integrantes das mesas receptoras de votos, devidamente identificados.

Art. 25º - Não comparecendo alguns dos integrantes das mesas receptoras de votos, o Coordenador do Posto de Votação designará, para as mesmas, cidadãos de ilibada conduta que aceitem o encargo;

Art. 26º - Cada mesa receptora será composta por um presidente e dois mesários. O Presidente da mesa receptora iniciará o processo de votação às 08:00 horas, com a abertura da Ata Circunstanciada e encerrará às 17:00 horas, sendo a urna lacrada com as rubricas dos membros da mesa e transportadas pelo Coordenador do Posto de Votação.

Art. 27º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA/COMISSÃO ESPECIAL - CAMALAÚ-PB providenciará junto ao Tribunal Regional Eleitoral a cessação de urnas para votação, as quais ficarão sob a responsabilidade, no dia da votação, do Coordenador do Posto de Votação.

§1º- Os Fiscais e Candidatos, ao atuarem junto às mesas receptoras de votos, deverão manter à vista sua credencial e não poderão portar nenhum objeto de propaganda eleitoral.

§1º- Os Fiscais e Candidatos, ao atuarem junto às mesas receptoras de votos, deverão manter à vista sua credencial e não poderão portar nenhum objeto de propaganda eleitoral.

Art. 28º - Será afixado, em cada um dos Postos de Votação, 01 (uma) relação, em ordem alfabética, com os nomes dos candidatos e seus respectivos números.

Art. 29º – Somente para a fiscalização de votação, cada candidato poderá credenciar, por posto de votação, 01 (um) fiscal e um suplente de votação. Para tal deve apresentar requerimento junto ao CMDCA-CAMALAÚ/PB, no prazo de até 04 (quatro) dias antes da eleição.

§1º - Só poderão atuar como fiscais pessoas idôneas e maiores de 18 anos de idade, que deverão apresentar-se ao Coordenador do Posto de Votação, no dia da eleição, munido de documento oficial com foto, para recebimento da sua credencial.

§2º- Os fiscais terão atuação exclusiva junto às mesas de recepção de votos do posto ao qual estarão credenciados. Vedada a atuação em outro posto de votação. O Suplente só poderá fiscalizar na ausência do Titular.

Art. 30º - Todos os candidatos são fiscais natos, podendo atuar junto em qualquer posto de votação, mediante apresentação de documento de identificação e credencial.

§1º- Os Fiscais e Candidatos, ao atuarem junto às mesas receptoras de votos, deverão manter à vista sua credencial e não poderão portar nenhum objeto de propaganda eleitoral.

§2º- Sempre que solicitados deverão apresentar ao Presidente da Mesa, ao Coordenador do Posto de votação ou a qualquer outra Autoridade Pública documento de identificação, juntamente com a credencial.

§3º - Será retirado do local de votação qualquer indivíduo, inclusive candidato e/ou fiscal, que mantiver conduta incompatível com os Assitências de votação ou agir com descortesia com quaisquer dos integrantes dos postos de votação.

Art. 31º - Encerrada a coleta de votos o presidente da mesa receptora

deverá lacrar a urna, rubricando o lacre juntamente com os mesários.

Art. 32º - A Ata Circunstanciada deverá ser preenchida pelo presidente da mesa e assinada por todos os integrantes da mesa receptora de votos e ser devidamente acondicionada em envelope lacrado.

Art. 33º - Todo o material deverá ser entregue ao Coordenador do Posto de Votação, que repassará ao responsável pela recepção das urnas e apuração dos votos, devidamente credenciado e identificado pela Comissão Organizadora.

§1º - O material será entregue no local onde será instalada a Central de Apuração, cujo endereço será designado e divulgado pelo CMDCA-CAMALAU/PB, até 48 horas antes do início do processo de eleição e apuração.

§2º - Todo o material da votação será conduzido em carros fornecidos pela Prefeitura, devidamente identificados. Nos veículos, além do motorista, deverá estar presente o Coordenador do posto de votação ou um Conselheiro Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e um Guarda Municipal ou agente designado pela segurança das urnas.

§3º - Não será permitida a locomoção, junto com o material de votação, de candidatos ou fiscais ou qualquer outra pessoa estranha ao procedimento da eleição.

#### DA APURAÇÃO

Art. 34º - A apuração de votos será realizada em local determinado como Central de Apuração, tendo início da contagem de votos, imediatamente após a chegada e regular entrega do material da primeira urna, assim sucessivamente até o término da contagem.

Art. 35º - O processo de apuração deverá ser acompanhado por representante do Ministério Público, pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelos candidatos e seus fiscais, por autoridades públicas ou outras pessoas devidamente credenciadas pela Comissão Organizadora ou pelo presidente do CMDCA- CAMALAU/PB.

Art. 36º - Caberá ao Presidente do CMDCA / COMISSÃO ESPECIAL - CAMALAU/PB, ou pessoa por ele indicada, a coordenação da Mesa de Assistência Apuradora.

Art. 37º - Na hipótese de votação manual, serão abertas as cédulas oficiais, examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da mesa apuradora.

§1º - Nos casos de declaração dos votos em branco será posto na cédula, no lugar correspondente à indicação do voto, a expressão "em branco", além da rubrica do Presidente da mesa apuradora.

§2º - O mesmo procedimento será realizado nos casos de votos nulos.

Art. 38º - Após a totalização dos votos serão novamente colocados em envelopes e lacrados os votos e os mapas de totalização de cada urna eleitoral.

Art. 39º - Serão considerados eleitos como Conselheiros Tutelares titulares os 05 (cinco) candidatos que obtiverem a maioria do número de votos e considerados suplentes os demais candidatos por ordem de votos recebidos.

§1º - Havendo empate de votos, considera-se eleito o candidato que possuir maior idade.

§2º - Os Conselheiros Tutelares titulares atuarão no Conselho Tutelar do Município de CAMALAU-PB conforme será definido pelo CMDCA e publicado em Diário Oficial.

§3º - Os Conselheiros Tutelares suplentes poderão ser convocados para exercer o mandato no Conselho Tutelar do município de CAMALAU-PB, quando houver vacância de titulares.

Art. 40º - Será publicado imediatamente o resultado final da votação, com os nomes dos candidatos eleitos titulares e suplentes para integrarem o Conselho Tutelar de CAMALAU-PB e o número de votos recebidos por cada um deles.

#### DO CARGO E DA REMUNERAÇÃO:

Art. 41º - A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.

Parágrafo Primeiro - O tempo de serviço que prestar como conselheiro tutelar será computado, para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

Parágrafo Segundo - Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.

Parágrafo Terceiro - A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro do Conselho Tutelar	5	40 hs semanais, mais plantão	R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais)

#### DA POSSE

Art. 42º - O candidato só poderá tomar posse mediante frequência integral na capacitação referida no artigo 51 do presente edital.

Art. 43º - O chefe do Poder Executivo dará posse aos conselheiros tutelares eleitos e devidamente capacitados, em 10 de Janeiro de 2024 com data, local e horário a ser publicado no Diário Oficial Municipal e amplamente divulgado na mídia.

#### DO CURSO DE CAPACITAÇÃO OBRIGATÓRIA

Art. 44º - Os candidatos eleitos serão convocados para um curso de capacitação a cerca das normas do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como sobre as peculiaridades e aspectos práticos do exercício da função de Conselheiro Tutelar.

Parágrafo Único - Nos casos de Conselheiros Tutelares titulares, a capacitação incluirá estágio de uma semana, in loco, no Conselho Tutelar para qual foi eleito.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45º - Os conselheiros tutelares empossados no ano de 2024 terão mandato de 04 anos, conforme disposições previstas no ECA. (RESOLUÇÃO 231 DO CONANDA).

Art. 46º - A comissão eleitoral formada para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Camalaú-PB, para o mandato de 2023 -2024, se dissolverá 30 dias após o término do processo eleitoral, ou seja, trinta dias após a publicação do resultado final da votação.

Art. 47º - Os casos omissos surgidos durante todo o processo de escolha dos conselheiros tutelares serão resolvidos pela comissão organizadora formada para este fim ou; se necessário, pela plenária do CMDCA / COMISSÃO ELEITORAL- CAMALAU/PB, sob a orientação e fiscalização do Ministério Público Estadual.

Art. 48º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Camalaú-PB, 04 de abril de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**COMISSÃO ELEITORAL**  
**CAMALAU-PB**

#### MODELO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL – SMAS  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE - CMDCA

PROCESSO UNIFICADO PARA CONSELHEIROS TUTELARES DE  
CAMALAÚ-PB 2023  
(MANDATO 2024/2027)

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ IDENTIDADE: \_\_\_\_\_

**DOCUMENTOS EXIGIDOS:**

- I- Cópia da cédula de identidade ou documento oficial com foto ( ) sim ( ) não  
II  Cópia do CPF ( ) sim ( ) não  
III- Duas fotos 3x4 ( ) sim ( ) não  
IV- Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral ( ) sim ( ) não  
V- Comprovante de residência ( ) sim ( ) não  
VI- Cópia do diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ( ) sim ( ) não  
VII- Certidão negativa de distribuição de feitos criminais expedida pelo Tribunal de Justiça da Paraíba, com validade à época da inscrição ( ) sim ( ) não  
VIII  Documento que comprova que reside no município a mais de 02 anos ( ) sim ( ) não  
IX – Declaração em anexo ( ) sim ( ) não

**OBS.:** Os documentos exigidos deverão ser apresentados através de cópias e originais para conferência.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Camalaú-PB, \_\_\_\_\_ de abril de 2023.

**Obs:** Esta ficha de inscrição deverá ser entregue junto com os documentos nela descrita, junto a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral CT 2023, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrito no Edital nº 02/2023.

**CANDIDATOS AO PROCESSO UNIFICADO PARA CONSELHEIROS  
TUTELARES DE CAMALAÚ-PB  
(MANDATO 2024/2027)**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

Comprovamos a inscrição do candidato \_\_\_\_\_ para eleição do Conselho Tutelar do Município de Camalaú devendo o mesmo passar por novas etapas para confirmação de sua candidatura.

Assinatura do Técnico responsável pelo recebimento da inscrição \_\_\_\_\_

Camalaú-PB, \_\_\_\_\_ de abril de 2023.

**MODELO II**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade brasileiro (a), estado civil \_\_\_\_\_, possuindo o RG nº \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARO residir e ser domiciliado no endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, cidade de Camalaú, Estado da Paraíba, a mais de 02 (dois) ano, elaborando o presente documento com a finalidade de (escreva a finalidade da declaração).

Com base na lei 7.115/83, a presente declaração servirá como comprovação de residência.

DECLARO que todas as informações trazidas neste documento são verdadeiras, estando ciente de todas as consequências que podem acontecer por informar dados falsos, inclusive as consequências que tal ato ocasionaria no âmbito penal.

Camalaú-PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
(assinatura do declarante - candidato)

CPF n.º: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do proprietário do imóvel)

CPF n.º: \_\_\_\_\_

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ**

“Casa João Galdino Chaves”

Av. São José, nº 29 - Telef: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-63  
E-mail: camara.municipalcamalaupb@gmail.com-CEP: 58.530-000, Camalaú – Paraíba

REQUERIMENTO Nº 048/2023

**TRAMITAÇÃO:**

Recebido em: 26 / 04 / 2023.	Ao Expediente do dia: 26 / 04 / 2023.	Efetuada a Leitura em: 28 / 04 / 2023.
---------------------------------	------------------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado em: 28 / 04 / 2023.	<input checked="" type="checkbox"/> Por Unanimidade Por _____ votos a favor _____ contra e _____ abstenção(s)
---------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

AUTORIA: Vereador ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA

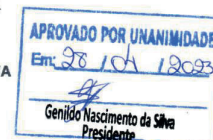
ASSUNTO: SOLICITA FARDAMENTO PARA TODO O CORPO ESCOLAR

Senhor Presidente:

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja feito **FARDAMENTO PARA TODO O CORPO ESCOLAR** das escolas municipais do município de Camalaú, para que assim possa ajudar na segurança de todos, desta forma com todos os alunos e funcionários uniformizados ira facilitar na identificação de pessoas estranhas nas dependências das Escolas.

Camalaú, 26 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA  
Vereador  
PROS



JUSTIFICATIVA:  
Oral em Plenário,  
O Autor.





## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

"Casa João Galdino Chaves"

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53  
E-mail: camara.municipalcamalaupb@gmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraíba

REQUERIMENTO Nº 049/2023

### TRAMITAÇÃO:

Recebido em: <u>26/04/2023.</u>	Ao Expediente do dia: <u>28/04/2023.</u>	Efetuada a Leitura em: <u>28/04/2023.</u>
Aprovado em: <u>28/04/2023.</u>	<input checked="" type="checkbox"/> Por Unanimidade Por ___ votos a favor ___ contra e ___ abstenção(s)	

AUTORIA: Vereador ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA

ASSUNTO: SOLICITA FARDAMENTO PARA TODO O CORPO ESCOLAR

Senhor Presidente:

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental, após ouvido o Plenário, no sentido de que seja solicitado ao Governo do Estado através do Setor responsável que seja providenciado o fornecimento do **FARDAMENTO PARA TODO O CORPO ESCOLAR** da escola Estadual "ECITE - Pedro Bezerra Filho", para que assim possa ajudar na segurança de todos, desta forma com todos os alunos e funcionários uniformizados ira facilitar na identificação de pessoas estranhas nas dependências da mesma.

Camalaú, 26 de abril de 2023.

ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA  
Vereador  
PROS



JUSTIFICATIVA:  
Oral em Plenário,  
O Autor.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

"Casa João Galdino Chaves"

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53  
E-mail: camara.municipalcamalaupb@gmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraíba

REQUERIMENTO Nº 050/2023

### TRAMITAÇÃO:

Recebido em: <u>26/04/2023.</u>	Ao Expediente do dia: <u>28/04/2023.</u>	Efetuada a Leitura em: <u>28/04/2023.</u>
Aprovado em: <u>28/04/2023.</u>	<input checked="" type="checkbox"/> Por Unanimidade Por ___ votos a favor ___ contra e ___ abstenção(s)	

AUTORIA: Vereador ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA

ASSUNTO: SOLICITA FUNCIONAMENTO DE TODOS OS BOX DO MERCADO PÚBLICO PARA COSTURAS.

Senhor Presidente:

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que **COLOQUE PARA FUNCIONAR TODOS OS BOX DAS DEPENDÊNCIAS DO MERCADO PÚBLICO**, que todos os compartimentos sejam utilizados para os que trabalham com costuras para assim atender aqueles que tem dificuldades de conseguir um ponto para executar a profissão.

Camalaú, 26 de abril de 2023.

ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA  
Vereador  
PROS



JUSTIFICATIVA:  
Oral em Plenário,  
O Autor.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

"Casa João Galdino Chaves"

Avenida São José Nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53  
E-mail: camara.municipalcamalaupb@gmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraíba

REQUERIMENTO Nº 051/2023.

### TRAMITAÇÃO:

Recebido em: <u>26/04/2023.</u>	Ao Expediente do dia: <u>28/04/2023.</u>	Efetuada a Leitura em: <u>28/04/2023.</u>
Aprovado em: <u>28/04/2023.</u>	<input checked="" type="checkbox"/> Por Unanimidade Por ___ votos a favor ___ contra e ___ abstenção(s)	

AUTORIA: VEREADORA AUDENICE CHAVES SOUSA.

ASSUNTO: SOLICITA CONSTRUÇÃO DE CASAS DO PMCMV NO MUNICÍPIO.

Senhor Presidente:

Atendendo solicitação dos moradores e considerando a demanda de famílias que não tem residências próprias e muito menos condições de adquiri-las, REQUEIRO a Vossa Excelência após ouvido o Plenário, que seja enviado pleito ao Senhor Prefeito Municipal no sentido de providenciar através de Parcerias a **CONSTRUÇÃO** de Casas para a população de baixa renda do município, via Programa Minha Casa Minha Vida/PMCMV, restabelecido recentemente pelo Governo Federal para que seja contemplados a zona urbana e o Distrito de Pindurão.

Camalaú, 26 de abril de 2023.

AUDENICE CHAVES SOUSA  
Vereadora.



### JUSTIFICATIVA

Oral em plenário.  
A Autora.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

"Casa João Galdino Chaves"

Avenida São José Nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53  
E-mail: camara.municipalcamalaupb@gmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraíba

REQUERIMENTO Nº 052/2023.

### TRAMITAÇÃO:

Recebido em: <u>26/04/2023.</u>	Ao Expediente do dia: <u>28/04/2023.</u>	Efetuada a Leitura em: <u>28/04/2023.</u>
Aprovado em: <u>28/04/2023.</u>	<input checked="" type="checkbox"/> Por Unanimidade Por ___ votos a favor ___ contra e ___ abstenção(s)	

AUTORIA: VEREADORA AUDENICE CHAVES SOUSA.

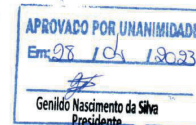
ASSUNTO: SOLICITA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO ESPORTIVO NO DISTRITO DE PINDURÃO.

Senhor Presidente:

Atendendo solicitação da população, REQUEIRO a Vossa Excelência após ouvido o Plenário, que seja enviado pleito ao Senhor Prefeito Municipal no sentido de providenciar a construção de um **Ginásio de Esportes** no Distrito de Pindurão a fim de proporcionar principalmente a juventude daquela localidade um local propício para o desenvolvimento de práticas esportivas e outras atividades de lazer que são de grande importância para todos daquele Distrito e circunvizinhanças.

Camalaú, 26 de abril de 2023.

AUDENICE CHAVES SOUSA  
Vereadora.



### JUSTIFICATIVA

Oral em plenário.  
A Autora.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU**

*"Casa João Galdino Chaves"*

Av. São José nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53  
E-mail: camara.municipalcamalau@pb.gov.br - CEP: 58.530-000 - Camalau - Paraíba

REQUERIMENTO Nº 053/2023.

**TRAMITAÇÃO:**

Recebido em: 26/04/2023. Ao Expediente do dia: 28/04/2023. Efetuado a Leitura em: 28/04/2023.

Aprovado em: 28/04/2023. Por Unanimidade. Por \_\_\_\_ votos a favor \_\_\_\_ contra e \_\_\_\_ abstenção(s)

AUTORIA: VEREADORA AUDENICE CHAVES SOUSA.

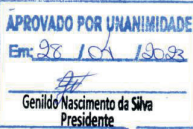
ASSUNTO: SOLICITA CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO PARA RUA SEVERINO LUCAS.

Senhor Presidente:

Atendendo apelo da população, REQUEIRO a Vossa Excelência após ouvido o Plenário, que seja enviado pleito ao Senhor Prefeito Municipal no sentido de providenciar a construção de calçamento em paralelepípedos na Rua Severino Lucas que fica localizada por trás do Posto Camalauense, pois trata-se de uma artéria estreita e que tal benefício é de suma importância para os moradores que residem naquela localidade principalmente por sérios problemas que passam sobretudo no período chuvoso.

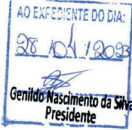
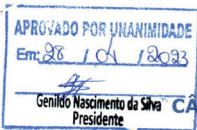
Camalau, 26 de abril de 2023.

AUDENICE CHAVES SOUSA Vereadora.



**JUSTIFICATIVA**

Oral em plenário. A Autora.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU**

*"Casa João Galdino Chaves"*

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53  
E-mail: camara.municipalcamalau@pb.gov.br - CEP: 58.530-000 - Camalau - Paraíba

ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU ESTADO DA PARAIBA, "CASA JOÃO GALDINO CHAVES", REALIZADA NESTE ANO DE 2023, NO DIA 31 DE MARÇO. Aos trinta e um dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte três, às dezoito horas e vinte minutos, na Câmara Municipal de Camalau, Estado da Paraíba, "Casa João Galdino Chaves", iniciou-se esta Sessão Ordinária, sob a Presidência do Vereador GENILDO NASCIMENTO DA SILVA, o Vereador ELIEDSON BEZERRA BISPO (Vice-Presidente), a Vereadora AUDENICE CHAVES SOUSA (1ª Secretária), o Vereador ALUIÍSIO LUCAS JÚNIOR (2º Secretário) e dos Vereadores AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS, o Vereador ANTÔNIO FREITAS FILHO e a Vereadora KARINA EMANOELLE ALVES INÓ, os vereadores ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA e JOSÉ GILJARDE MAGALHÃES DA SILVA, também contamos com a presença do Advogado EMERSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA. Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente colocou em votação, a ATA da 04ª Sessão Extraordinária desta Casa Legislativa, realizada no dia 31/03/2023, da sessão anterior, na qual foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade o Senhor Presidente passou para Primeira Secretária, a Vereadora AUDENICE CHAVES SOUSA, para fazer a leitura do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023. CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CAMALAUENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e ela PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO: Art. 1º - Fica concedido o Título de cidadania Camalauense ao senhor Engenheiro CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA, pelos relevantes e importantíssimos serviços prestados ao município de Camalau, na condição de Diretor Superintendente do Departamento Estadual de Estradas e Rodagens - DER, entre tantas outras, com as seguintes ações: - Pavimentação asfáltica da Rodovia Camalau/Congo; - Pavimentação asfáltica da Rodovia Camalau/São João do Tigre; - Pavimentação asfáltica em diversas ruas da cidade, através do Programa "Travessia Urbana"; - Ligaçao asfáltica da PB-214 do Distrito de Pindurão, além de outras. Esta iniciativa, expressa em forma de reconhecimento e de agradecimentos a esse homem pelos seus relevantes serviços prestados, detentor de um currículo e de uma capacidade intelectual e experiências admiráveis, é detentor de uma extensa lista de serviços prestados à Paraíba, ao estado de Pernambuco e em Brasília-DF. Ao completar seus 70 anos de vida pública, destes, 50 como ordenador de despesas, sem nunca ter sofrido processo judicial ou administrativo, como também, nenhuma conta rejeitada, basta verificar seu extenso currículo para percebermos a grandeza desta figura competente e espírita que adotou como missão fazer o bem e ser ponte de iluminação a exemplo para todos nós pelos seus gradus feitos. Por isso, que esta Casa Legislativa presta justa homenagem a esta nobre figura. Dê-se ciência ao agraciado e se proceda às providências necessárias para entrega do honroso Título. Camalau, 28 de março de 2023. AUDENICE CHAVES SOUSA, Vereadora. Em seguida o Senhor Presidente facultou a palavra para que os Vereadores pudessem fazer suas colocações. Vereador "AURICÉLIO": Boa noite a todos, quero aqui fazer minhas colocações, e eu particularmente irei votar contra, irei votar contra pelo seguinte, primeiro a gente vê a ideologia, eu mesmo trafequei pelas rodovias e a gente vê os cuidados que o DR tem com as rodovias, se a gente não tiver cuidado Vereador Junior, a gente perde a vida, mas não só por isso né, não só por isso, eu faço de suas as minhas palavras Vereador Junior, como em uma ocasião condizia que o servidor público ele já recebi o salário dele e por obrigação também tem que prestar o serviço público como qualquer funcionário público, ele tem por obrigação de prestar um bom serviço público, então por esse motivo principalmente pela situação que se encontra as estradas hoje, as estradas que é responsabilidade do DR eu voto contra. Vereador "ANTÔNIO BEZERRA": Boa noite Senhor Presidente, colegas Vereadores, funcionários né, a comunidade e pessoas aqui presente, eu também acompanho meu colega Célio, eu também não conheço esse rapaz é tão ruim você dá uma comenda como diz o ditado popular, uma pessoa com eficiência, eu acho que já disse até em

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU**

*"Casa João Galdino Chaves"*

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53  
E-mail: camara.municipalcamalau@pb.gov.br - CEP: 58.530-000 - Camalau - Paraíba

duas sessões anteriores né, que com relação a esse tipo de projeto a gente tem que realmente conhecer a pessoa e eu não conheço né, eu acredito que a Vereadora deve conhecer bem melhor, eu não sei, mas eu não conheço e eu não vou votar em uma matéria que elogiam uma pessoa sem eu conhecer, eu vou seguir meu colega Vereador Célio acho que os demais também vão fazer as suas colocações e eu já adianto e voto contra a matéria. Vereador "AUDENICE CHAVES": Já foi aprovado aqui título de cidadania que a pessoa recebia bem e em casa, a gente não discutia isso até por uma questão quando pode ou não conhecer a pessoa, mas conheci o trabalho que está sendo feito agora no Distrito do Pindurão, conheci as daqui que foram asfaltadas e outras que futuramente serão né, conheço todo o anel rodoviário do Cariri né, que o maior benefício para Camalau né é a partir disso aí que temos que ver não a pessoa e sim os seus feitos, e a de se por vir também né que nós estamos em um período chuvoso e a gente também pode deslizar a procura da manutenção das estradas né que nós estamos em um período chuvoso né como acabamos de ter essa semana e não é a falta de manutenção né, cada um tem seu direito de escolha de voto e vota da maneira que quer, mas eu acredito que aqueles que compreendem, que sabem os benefícios que estão vindo para Camalau, para a região do Cariri, para o Distrito do Pindurão, quem tem amor e quer o bem das pessoas né, começa reconhecendo esse feito deste grande homem né, basta dizer o anel do Cariri, basta dizer que está em 3 (três) ou 4 (quatro) Governos né, basta ver o seu Currículo e ver que é uma pessoa merecedora né, o benefício agora inclusivo para o Distrito do Pindurão, se dispõe como diz alguns buracos na estrada, aí se desconhece uma obra da magnitude em torno de se eu não me engano 3 (três) milhões de reais, na pavimentação asfáltica até o Distrito de Pindurão que praticamente fica intransitável principalmente nos períodos de chuva, então né é da gente até lamentar esse tipo de comportamento porque é muito mais de uma questão de querer politizar p assunto do que reconhecer os feitos que o grande homem da magnitude de Doutor Carlos Pereira, seria essas as minhas considerações Senhor Presidente, e peço aos demais membros que votem favoravelmente porque muitos benefícios com relação ao DR já vieram para Camalau e para a região e muito mais viram com as bênçãos de Deus e com a determinação de seus Governantes e seus Gestores. Vereador "ALUIÍSIO LUCAS": Como eu já disse nas sessões anteriores que jamais votaria em Título de Cidadania a pessoas que praticamente não faz nada, tudo bem esse Senhor Carlos Pereira prestou todo esse serviço aqui no município de Camalau, mas se não fosse o Governador jamais ele prestaria e é um servidor público, ele tem por obrigação prestar todos esses serviços, não só em Camalau como em Monteiro, em todas as cidades da região da Paraíba, tem que prestar o serviço mesmo, jamais ele iria prestar o serviço sem o Governador autorizar, sem ter o aval do Governador, então nesse momento, nesse Título de Cidadão eu voto contra, e volto a lhe dizer, pode ser qualquer Vereador que coloque um título cidadão sem merecer eu voto contra. Em seguida o Senhor Presidente colocou em votação o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº001/2023, cujo mesmo foi REPROVADO por 5 votos contra e 3 votos a favor. Em Seguida o Senhor Presidente coloca em SEGUNDA votação o PROJETO DE LEI Nº 015/2023, de 07 de julho de 2022, do Poder Executivo, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO DO PINDURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, o mesmo foi aprovado por 5 votos a favor e 4 votos contra. A seguir o Senhor Presidente coloca em SEGUNDA votação o PROJETO DE LEI Nº 004/2023, de 10 de março de 2023, do Poder Executivo, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CMDRS DE CAMALAU/ PB; A CRIAÇÃO DE FUNDO COM DOTAÇÕES PARA ESTE FIM; REVOGA OS DISPOSITIVOS LEGAIS CONTRADITÓRIOS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, o mesmo foi aprovado por unanimidade. Dando continuidade o Senhor Presidente passa para Primeira Secretária, a Vereadora AUDENICE CHAVES SOUSA, para fazer a leitura dos Requerimentos N.ºs 038/2023, 039/2023 e 040/2023. REQUERIMENTO Nº 038/2023, de AUTORIA: VEREADORA AUDENICE CHAVES SOUSA. Atendendo

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU**

*"Casa João Galdino Chaves"*

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53  
E-mail: camara.municipalcamalau@pb.gov.br - CEP: 58.530-000 - Camalau - Paraíba

reivindicação da comunidade. REITERO a Vossa Excelência após ouvido o Plenário, que seja enviado pleito ao Senhor Prefeito Municipal no sentido de providenciar a instalação e funcionamento do CASTRAMOVEL no município, seja através do CISCO, seja através de outros meios, pois a cada dia cresce significativamente a população de cães e gatos e muitos destes, devido à falta de cuidados, que em sua maioria, são animais de rua e parte deles acometidos de doenças, o que toma-se um problema de saúde coletiva de modo que a implantação de políticas públicas voltadas para esta finalidade, diminui consideravelmente tal problema no que diz respeito a contaminação de doenças, aumento da população desordenada e consequentemente carência da segurança alimentar para os mesmos. REQUERIMENTO Nº 039/2023, de AUTORIA: VEREADORA AUDENICE CHAVES SOUSA. Considerando a necessidade de um setor responsável por receber as demandas da população e prezando sempre pela garantia da qualidade dos serviços públicos; Considerando a importância de se ter um canal aberto por meio do qual o cidadão ou a cidadã possa apresentar sugestões, reclamações, solicitações, elogios e denúncias sobre a prestação de serviços públicos municipais, REQUEIRO a Vossa Excelência após ouvido o Plenário, que seja encaminhado pleito ao senhor Prefeito, no sentido de implantar a OUVIDORIA MUNICIPAL, pela importância que o assunto requer e tendo em vista ser um instrumento legalmente implantado praticamente em todas esferas de governos a fim de otimizar os serviços públicos prestados à população. REQUERIMENTO Nº 040/2023, de AUTORIA: VEREADORA AUDENICE CHAVES SOUSA. Atendendo solicitação, considerando a necessidade de construção de espaços que proporcionem bem estar e lazer à comunidade, REQUEIRO a Vossa Excelência após ouvido o Plenário, que seja enviado pleito ao Senhor Prefeito Municipal no sentido de providenciar a CONSTRUÇÃO de uma PRAÇA PÚBLICA em frente a academia de saúde, a fim de que, tal construção possa interagir com o ambiente ao seu redor, por se localizar próxima ao portal da cidade, ao balneário público e possivelmente também, próxima ao projeto de construção de uma creche municipal naquelas imediações, de forma que a construção do mencionado equipamento público deverá servir de acolhida às famílias e local de lazer às crianças e adolescentes do entorno, como também fomentar o turismo local. Em seguida o Senhor Presidente facultou a palavra para que a Vereadora AUDENICE CHAVES SOUSA possa justificar seus requerimentos, que assim iniciou dialogando: Quero aqui justificar os meus requerimentos, o primeiro é solicitando um castro móvel, que foi adquirido através do CISCO, para servir todos os municípios com a operação principalmente de cães e gatos, e é de suma importância que Camalau seja policiado que hoje é um problema muito sério, tem até gente ansiosamente para dar rações a esses animais até por compaixão, são animais de rua e também tem animais acometido de doenças, então se faz necessário um controle para esse problema, um outro é um canal que as pessoas possam se expressar, que foi criado através de Lei Federal e consequentemente outros Estados no município aderiram né, a nova legislação de ouvidorias públicas, eu mesmo já participei de vários treinamentos através das controladorias, Tribunal de Contas como ouvi nos últimos dias e é necessário ter esse canal assistencial, que a população possa não somente criticar, mas também elogiar, então isso é de suma importância para o município porque é um canal legal, e o terceiro é com relação a utilização de espaços da praça pública, essa solicitação para a pratica de lazer, esporte né, contribui para o embelezamento da cidade, enfim, para dar a melhor qualidade de vida, seria essas as minhas considerações Senhor Presidente. Em seguida o Senhor Presidente colocou em votação os REQUERIMENTOS de Nº 038/2023, 039/2023 e 040/2023 que foram aprovados por UNANIMIDADE. Em Seguida o Senhor Presidente passa para Primeira Secretária, a Vereadora AUDENICE CHAVES SOUSA, para fazer a leitura dos Requerimentos N.ºs 041/2023, 042/2023 e 043/2023. REQUERIMENTO Nº 041/2023, de AUTORIA: Vereador ANTONIO BEZERRA DA SILVA. REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja enviado pleito ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido de que seja DISPONIBILIZADO UM CUIDADOR DE CRIANÇA para fazer o acompanhamento dentro do



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

“Casa João Galdino Chaves”

Av. São José, nº 20 - Telef.: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53  
E-mail: camara.municipalcamalau@gmail.com-CEP: 58.530-000. Camalau - Paraíba

ônibus, das crianças que estão na fase escolar inicial, no trajeto que faz a linha escolar para o Assentamento Novo Mundo. A solicitação é devida, por preocupação dos pais e responsáveis por zelar pela segurança das mesmas, tendo em vista que o condutor não pode atender essa necessidade ao mesmo tempo em que conduz o veículo. REQUERIMENTO Nº 042/2023, de AUTORIA: Vereador ANTONIO BEZERRA DA SILVA. REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja enviado pleito ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido de que com urgência urgentíssima seja solicitado ao Governo do Estado através do Setor responsável que seja IMPLANTADO O SISTEMA DE DETECTOR DE METAL na portaria da escola Estadual “ECITE – Pedro Bezerra Filho”, para assim garantir mais segurança a todo o Corpo Escalar, infelizmente, devido termos assistido nos últimos tempos nos noticiários o aumento da violência nas escolas. REQUERIMENTO Nº 043/2023, de AUTORIA: Vereador ANTONIO BEZERRA DA SILVA. REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja enviado pleito ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido de que com urgência urgentíssima seja feito a INSTALAÇÃO DE UM DETECTOR DE METAL nas portarias das escolas Municipais, para assim garantir mais segurança a todo o Corpo Escalar, infelizmente, devido termos assistido nos últimos tempos nos noticiários o aumento da violência nas escolas. Em seguida o Senhor Presidente facultou a palavra para que o Vereador ANTONIO BEZERRA DA SILVA possa justificar seus requerimentos, que assim iniciou dialogando: Boa noite mais uma vez a todos, meu primeiro requerimento como os colegas podem observar aqui, eu fui cobrado por algumas pessoas do Assentamento novo mundo, inclusive tem uma delas aqui que também me cobrou, foi uma das primeiras que me cobrou essa questão de ter uma pessoa dentro do ônibus que inclusive acho que é um dos ônibus que o Excelentíssimo Senhor Prefeito disponibilizasse um funcionário para que pudesse né dar essa assistência principalmente nessa linha escolar do Assentamento Novo Mundo que onde foi várias pessoas me cobraram, está aqui Vanessa que também foi uma abordadora deste requerimento então eu gostaria que fosse resolvido com urgência urgentíssima essa questão desse cuidador para que pudesse dar o melhor conforto a essas alunas pequenas que vem do Assentamento Novo Mundo para a cidade, e essa questão do detector de metal né, eu me preocupei muito esses dias, inclusive eu até conversando com uma professora né, ela colocou uma coisa que me chamou atenção gente, a questão do estilete né, principalmente no Odete né, é um assessorio que a secretaria de educação a maioria das vezes coloca no kit escolar né, você imagine um aluno revoltado com um estilete o que é que ele pode ser feito dentro de uma sala de aula, entendeu? Então eu gostaria que com urgência urgentíssima fosse, principalmente o Governo do estado fosse também, eu até conversando com a professora ela disse também que já viu aluno com a ferramenta e outras coisas que eles colocam dentro da mochila né, imagine o que pode acontecer né, a gente ver as coisas que acontece como aconteceu em São Paulo, aconteceu também na Paraíba ali em Sousa, lá no recanto do município, mas a gente pensa que não acontece na nossa cidade só acontece nos outros estados e a gente, eu acho que seria um requerimento de muita importância principalmente para a porta dos colégios municipais do município de Camalau né, e não se engane problemas sempre tem, no Estado, no Município e eu gostaria muito né que o Prefeito intercedesse junto a secretaria de educação do Estado, é um aparelho que não é caro a gente sabe disso, em vez de está mexendo nas mochilas dos meninos, um detector de metal iria está servindo muito e dar mais agilidade neste sentido, portanto Senhor Presidente, são essas as minhas colocações aqui, que esse requerimento chegue na secretaria de educação e que seja implantado para que possa dar segurança não só os alunos, a funcionários também, aos professores que a gente viu o que aconteceu recentemente, principalmente no Estado de São Paulo, muito obrigado. Em seguida o Senhor Presidente colocou em votação os REQUERIMENTOS de Nº 041/2023, 042/2023 e 043/2023 que foram



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

“Casa João Galdino Chaves”

Av. São José, nº 20 - Telef.: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53  
E-mail: camara.municipalcamalau@gmail.com-CEP: 58.530-000. Camalau - Paraíba

DOS SANTOS, JOSÉ GILIARDE MAGALHÃES DA SILVA e a Vereadora AUDENICE CHAVES SOUSA. Em seguida o Senhor Presidente GENILDO NASCIMENTO DA SILVA, passou a palavra para o Vereador do PROS ANTONIO BEZERRA DA SILVA, que iniciou sua fala dizendo: Boa noite a todos, aos funcionários desta casa, amigos aqui presente, vejo ali Zé de Mariano, Dona Vanessa ex-funcionária desta Casa, nosso amigo ali funcionário da Energia, seja bem vindo né, também meu amigo Damário, Fabinho, sejam todos bem-vindos que tenham uma excelente noite, Senhor Presidente eu queria aqui iniciar primeiramente agradecendo a Deus Pai todo Poderoso né por me dar essa oportunidade de tantos anos fazendo parte deste Poder Legislativo como Vereador né, meu sexto mandato que Deus vem me conduzindo eu sempre tenho dito que Deus e o povo de Camalau fizeram muito por mim, eu não tenho nem como agradecer o tanto que foi feito por mim, mas primeiro que todo mundo tem seu tempo né, como Prefeito, como Vereador, como funcionário da Energia, todo mundo tem seu tempo, nós estamos passando por uma fase, não é verdade? Então agradeço muito a Deus por tudo isso né, que Deus continue sempre nos abençoando e sempre nos dando força e energia para que continuemos exercendo nosso mandato de Vereador com perfeição e servindo a população do nosso município, aqui, Senhor Presidente colocando aqui a questão do Projeto de Lei que eu votei ali dando o título de cidadania, o anel viário até onde eu sei, quem fez foi Ricardo Coutinho né, muita gente tanto elogiava Ricardo Coutinho e Ricardo aconteceu o que aconteceu e votou todo mundo contra principalmente a Senadores de Ricardo Coutinho que a gente sabe que foi um grande Governador, eu não tive a oportunidade de votar nele por uma questão de política local, mas eu citei aqui porque Ricardo Coutinho fez muito como disse Junior ali, pôr a Paraíba, pôr o nosso Cariri, e o anel viário do Cariri a gente não tem que tirar o chapéu para outra pessoa não, tem que tirar para Ricardo Coutinho, aconteceu as coisas lá a gente sabe disso né, Deus abençoe a caminhada dele lá, mas a gente tem que tirar o chapéu, em tem de asfalto a gente tem que tirar o chapéu para Ricardo Coutinho e eu tiro o meu apesar de não ter tido a oportunidade de votar nele né, mas enfim vamos a luta, quero aqui parabenizar os Conselheiros Tutelar né que foram eleitos hoje, a gente apresentou/ou nosso grupo apresentou dois candidatos, e o que mais me chamou atenção foi que esses dois candidatos tiveram mais votos que todos os outros e isso me chamou atenção demais, significa dizer que foi nomes que a população assimilou e foi lá na urna e deu aquilo que realmente, que Deus abençoe a cada um né e que possa promover um trabalho decente, um trabalho que possa servir principalmente aquelas crianças que mais precisam né e que Deus também os ilumine para que não erre né, que é uma/a gente sabe que é um trabalho, que a gente até conversando com uns amigos a gente ver a dificuldade que as pessoas tem em votar em conselheiro tutelar que a gente ver que é um cargo que meio que a pessoa eleva muita responsabilidade, muita responsabilidade mesmo porque está lhe dando com pessoas né e não é fácil, então que abençoe a cada um, tanto de um lado como do outro né, que a gente sabe que o município vai precisar de todos, que Deus abençoe a cada um, aqui Senhor Presidente, eu gostaria de colocar algumas coisas que me foi encaminhado, queria fazer um apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que eu recebi de alguns professores, pais de alunos né, a situação das instalações Senhores vereadores daquela escola ali que os alunos do Francisco Chaves, casualmente né eu já tinha, as coisas boas junto com as pessoas, eu mesmo fui prestar um serviço lá e vi algumas coisas e pude constatar de perto que ali é desumano, desumano mesmo, vocês precisariam ver as instalações, aqui eu não quero menesprezar o prédio, mas lida Junior não comporta, o Recanto Verde não tem condições é desumano a gente ver as crianças do município de Camalau em uma situação daquela, é apertado, é os alunos inclusive uma professora disse que os alunos ficam agitados por conta que é apertado ali, não tem uma ventilação apropriada, não tem espaço é um em cima do outro, as carteiras quase emendadas nas outras, enfim gente, então eu gostaria que os Vereadores né, cada um levasse/ou tenha certeza que alguns já foram abordados como eu fui né, então gente eu gostaria que vocês fizessem uma visita lá para vocês ver a situação que está ali, eu livo a



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

“Casa João Galdino Chaves”

Av. São José, nº 20 - Telef.: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53  
E-mail: camara.municipalcamalau@gmail.com-CEP: 58.530-000. Camalau - Paraíba



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

“Casa João Galdino Chaves”

Av. São José, nº 20 - Telef.: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53  
E-mail: camara.municipalcamalau@gmail.com-CEP: 58.530-000. Camalau - Paraíba

aprovados por UNANIMIDADE. Em seguida o Senhor Presidente passa para Primeira Secretária, a Vereadora AUDENICE CHAVES SOUSA, para fazer a leitura dos Requerimentos N.ºs 044/2023 e 045/2023. REQUERIMENTO Nº 044/2023, de AUTORIA: VEREADOR AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS. A educação por ser um instrumento transformador e que permite a renovação constante de uma sociedade, por termos um dos corpos docentes mais eficientes da região solicito a atual gestão que encaminhe com máximo de urgência possível um projeto de lei para a atualização do PCCR (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração), que está completamente defasado. Nesse sentido, após pedidos de membros da categoria que aproximadamente um ano vem lutando pela atualização e até o momento não contou com a boa vontade da administração. Por isso faz-se necessário encaminhar pleito ao Prefeito Interior de Camalau para que seja encaminhado projeto de lei a esta casa legislativa com o máximo de urgência. REQUERIMENTO Nº 045/2023, de AUTORIA: VEREADOR AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS. REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja enviado pleito ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido de que seja feita AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA PARA O DISTRITO DO PINDURÃO, para que assim possa atender as necessidades da população que ali reside. Em seguida o Senhor Presidente facultou a palavra para que o Vereador AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS possa justificar seus requerimentos, que assim iniciou dialogando: Primeiramente boa noite a todos, são dois requerimentos de suma importância, o primeiro requerimento o 044 que trata da atualização do PCCR, fui procurado por alguns colegas professores que desde o ano passado já faz onze meses que eles vem lutando para que pudesse fazer a atualização desse plano de cargos de carreira e que a atual administração vem se esquivando, já foi formado comissão, a própria categoria já apresentou uma proposta a gestão com muita luta e muito sacrifício conseguiram apresentar para a gestão no ano passado, a gestão disse que não teria condições de aprovar o projeto com aquelas reinvidicações e se comprometeu no momento em se fazer uma contra proposta, mas até agora vem se esquivando, inclusive já alguns professores já protocolaram documentos solicitando e não recebe resposta, então eu acho que é de suma importância né, que esse requerimento seja aprovado pelos nobres colegas Vereadores para que a gente possa né, nós todos juntos possa cobrar a atual gestão que eles se posicionem ele no mínimo demonstre respeito com a categoria porque até ele não tem demonstrado nenhum respeito com a categoria, na verdade se a administração não tem condições de arcar com as despesas de pelo menos uma resposta, é o mínimo que se esperava da gestão era que procurasse a categoria, que apresentasse um outra proposta, que no mínimo que pudesse conversar com a categoria, o que não pode e não se admite, o que eu não posso admitir é que a gestão fique se escondendo de um problema que está a vista e que deve ser resolvido, então nesse sentido eu peço aos colegas que possa aprovar esse requerimento, o outro muito importante também, é que seja disponibilizado para o Distrito do Pindurão uma ambulância, aquele Distrito lá conta com uma população bastante grande, não só de lá mas de toda aquela zona rural entorno e que muitas vezes as pessoas precisam ser deslocadas para outros municípios ou até mesmo para a sede do município e que não tem condições de ser deslocado em um carro comum, recentemente eu estive no Distrito de Pindurão, fui visitar um Senhor lá que está com problemas de saúde e que não tinha condições de ser deslocado em um carro comum e muitas vezes fica esperando né a boa vontade da administração onde outras pessoas da administração que possa disponibilizar uma ambulância para o Distrito do Pindurão para que possa fazer esse traslado com o paciente, esse problema não é recente, a bastante tempo a população já vem me cobrado, me solicitando então aproveite esse momento para formalizar esse requerimento e conto com o voto dos colegas Vereadores. Em seguida o Senhor Presidente colocou em votação os REQUERIMENTOS de Nº 044/2023 e 045/2023 que foram aprovados por UNANIMIDADE. A seguir o Senhor Presidente anunciou os quatro vereadores que se inscreveram a fazer uso da tribuna, com a seqüência por ordem de sorteio: o Vereador ANTONIO BEZERRA DA SILVA, AURICÉLIO BEZERRA



CÂMARA MUNICIPAL DECAMALÁU
"Casa João Galdino Chaves"
Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalau@gmail.com-CNP: 58.530-000. Camaláu - Paraíba

aqui no município de Camaláu que eu nunca ouvi falar no mundo, Senhor Presidente, Senhores Vereadores, de a pessoa colocar funcionários em um grupo de WhatsApp e a pessoa Junior ter que ser cobrigada a divulgar as imagens do que o governo está fazendo, para isso tem a assessoria de comunicação minha gente, é para isso que essa Prefeitura paga uma fortuna para os sites da região, com rádio cidade e outros meios de comunicação, não precisa estar chantageando funcionário não, eu disse até o rapaz lá eu quero que essa administração me obrigue eu botar no grupo de WhatsApp que eu não quero, isso é triste minha gente, eu tenho certeza que vocês Vereadores sabem disso, tem secretário que só não faz arroxar a garganta das pessoas, tem que mostrar o que o governo está fazendo, tem que mostrar a assessoria, o Prefeito ele vai para Rádio de oito em oito dia, não precisa tá humilhando, arroxando goela de funcionário para ter que divulgar as ações do governo ai, isso é uma vergonha, eu pensei muita coisa essa semana e disse a um funcionário, não adianta bater boca, grave e venha pra cá que eu me junto com meus colegas vereadores que estão do lado dessas pessoas que estão sofrendo, para a gente ir ao Ministério Público, por que isso é sacanagem, isso é tortura, isso picaretagem e eu não vou admitir como vereador ver a minha população ter que passar por isso, um governo ditador que humilha as pessoas, eu teria bem mais coisas aqui para falar mas o tempo é pouco né, então eu queria fazer um apelo aqui que você fossem lá e nos ajudem a resolver porque tem alguém sofrendo com tudo isso, o cara hoje não pode ir mais uma festa que Sandro Moco faz ou que o Prefeito faz, fica aquela, rapaz eu estou com 54 anos, completo 55 no dia de São Pedro, estou com seis mandatos de vereador, é a primeira vez que eu vejo isso no município de Camaláu, que o cara não pode ir uma festa porque o cara é adversário Junior, e você sabe disso, eu tenho certeza que vocês sabem disso, isso é uma vergonha, eu perguntei se algum político defendia a liberdade e aqui hoje eu vejo né, eu não consigo mais caminhar junto, estou vendo aqui o ponteiro me engolindo, mas infelizmente eu teria tanta coisa para falar, mas que Deus abençoe a cada um, a cada vereador, a cada funcionário e ao povo da minha Terra, que Deus abençoe a cada um, muito obrigado. Em Seguida o Senhor Presidente GENILDO NASCIMENTO DA SILVA, passou a palavra para o Vereador do PROS AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS, que iniciou sua fala dizendo: Boa noite a todos, colegas vereadores, funcionários, pessoas aqui presente, Vanessa que é ex-funcionária desta Casa, quero parabenizar aos novos conselheiros tutelar que disponibilizarão seus nomes para uma eleição que aconteceu hoje no município de Camaláu, parabenizar a todos eles né que disponibilizaram o nome e parabenizar em especial a aqueles que conseguiram alcançar o objetivo né, que foram os cinco mais votados que vão ocupar as vagas, não lembro direito a lista mais lembro bem que os dois mais bem votados foram Marlene e Janair, é quero também falar Bezerra em relação a essa dívida que infelizmente cresce a cada dia aqui no município de Camaláu, eu sempre participei de um grupo político vereador Lilinha, e umas pessoas que falavam de outro grupo político que sempre governou Camaláu, sempre disseram e sempre falavam como eu vi durante o tempo que eu convivi com essas pessoas que falavam que quem administrava Camaláu com Coronelismo o grupo que pregava uma ditadura aqui em Camaláu e volto a dizer conforme disse o vereador Antônio Bezerra é hoje está muito pior, muito pior do que o que se dizia e o que se pregava, na verdade hoje eu percebo que aquelas pessoas Bezerra, que tanto falava no outro grupo político que na verdade elas não tinham oportunidade de fazer tudo aquilo que elas falava, daquilo que via no outro grupo, infelizmente isso é verdade, não gostaria de estar aqui dizendo isso, mas infelizmente essa é a verdade, mais uma outra coisa que eu gostaria de destacar e gostaria de cobrar, eu até gostaria de ficar por último porque deve ser apresentado aqui, teve uma última reunião que se não salve me lembro faz trinta dias e prometeram de na outra reunião Junior trazer para aqui a prestação de contas referente ao Camaláu de Camaláu, e na outra reunião a gente veio mas não trouxe segundo expediente e nessa a prestação não apareceu, então eu acredito, vamos dizer assim, eu espero que essa prestação de contas apareça hoje aqui para que possa prestar conta de tudo aquilo que foi gasto no município de Camaláu, do

Handwritten signatures and initials at the bottom of the first page.



CÂMARA MUNICIPAL DECAMALÁU
"Casa João Galdino Chaves"
Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalau@gmail.com-CNP: 58.530-000. Camaláu - Paraíba

recurso público que inclusive de forma muito estranha, porque eu não sei que o município paga, paga tudo e ainda se cobra em uma portaria, primeiro vamos aguardar essa prestação de contas para só então poder realmente me posicionar da forma que eu devo me posicionar que é o representante do povo do município de Camaláu, mas eu quero parabenizar, continuar parabenizando né, a equipe do Prefeito Sandro, sempre olhou para a população, lembro muito bem de quando ele levou a ideia de fazer o carnaval solidário, algumas pessoas que estavam no grupo que já eram contra naquela época, diziam que deveria ser cobrado um valor, e o Prefeito Sandro bateu o martelo e disse não, a gente vai fazer de fato um carnaval solidário para que a gente possa de forma colher alimento e doar para doar para a população, então hoje realmente não como eu ouvia na época de algumas pessoas que já se posicionava contra então pra gente não é nenhuma surpresa, mas volto a dizer que vou aguardar a prestação de contas, vou aguardar o montante de recursos que disse que era para comprar coisas básicas, e vou aguardar essa distribuição, porque essa distribuição deve ser feita, vi algumas matérias Bezerra, inclusive postado por algumas pessoas da administração que diz que salve engano que só último dia, na terça-feira tinha mais de 40 mil pessoas no Balneário, então se colocar 40 mil pessoas aí a 10 né, dá mais de 40 mil reais, bastante considerável, mas vamos aguardar eu costume dizer que a gente não pode colocar os bois na frente do carro, outra questão que eu gostaria de destacar também, sempre estou ficando no sorteio entre os primeiros e toda vez veja as pessoas aqui, aliás, uma vereadora aqui fazer graves acusações, mas como sempre é uma pessoa que menti descaradamente, e hoje eu vou propor aqui um desafio para que a gente possa deixar bem claro para a população, quem realmente fala a verdade, quem tem compromisso com a verdade, ninguém está aqui apenas para tentar desmerecer o trabalho que foi feito, nas últimas reuniões né, por várias vezes aqui o Prefeito Sandro, eu não sei porque vereador Lilinha, o nome do Prefeito Sandro ele é tão doce, não sei o porquê, mas na verdade a gente sabe o porquê né, na verdade o prefeito incomoda e incomoda muito, mas por várias vezes já disseram aqui que, que ele é corrupto, então eu quero desafiar essa vereadora no sentido de que na próxima reunião de hoje a quinze dias, se ela trouxer para cá algum processo transitado e julgado pela coordenação do Prefeito Sandro por corrupção, eu Célio Moco estou renunciando o meu mandato, da mesma forma que se ela não trouxer, eu quero que ela renuncie o mandato dela, desta forma a gente vai ver quem realmente está mentindo né, quem está mentindo para a população, porque a gente tem que vir para cá e vir com muita responsabilidade, com muito compromisso, esse tipo de gente vereador Lilinha é a mesma pessoa que, o vereador mesmo sabe que é aquele tipo de gente que na eleição passada já estava perdido né, inclusive por um número expressivo de votos mas que ligava para as pessoas e dizia, "ô apostai aí que a gente tá ganhando", mesmo sabendo que estava perdendo, então é uma pessoa que não tem credibilidade diante da população, a gente sabe disso, mas infelizmente vem a todo custo passar uma imagem que realmente não existe, eu já disse até agora, volto a dizer, a gente viu que recentemente o Presidente Lula, foi acusado, foi condenado, foi preso e quando reverter os processos acreditaram que ele não teria cometido nenhum crime e foi descondenado, imagina o Prefeito Sandro que não tem nenhuma condenação se quer, o desafio está mantido, se trouxer para cá o processo de hoje a quinze dias, transitado e julgado, com a abordagem a corrupção, que o Prefeito Sandro fez corrupção dentro da administração pública, eu renuncio o mandato, agora se não trouxer eu espero que aceite o desafio também e renuncie o mandato, porque se não fizer isso a população que mais uma vez estará mentindo de forma descarada para a população, mais uma outra coisa que eu gostaria de destacar também vereador Bezerra, que você tocou muito bem, em relação a escola, a gente tem aqui em Camaláu e infelizmente parece que eles só sabe começar né, mas inclusive antigamente os outros que estão aliados dizem que era o governo que apenas começava né, um governo lá atrás, e a gente ver hoje a quadra lá do Odete, a quadra que já era para ter terminado a 2 anos atrás e agora nada, a obra está parada, uma obra que deu muito trabalho para o Prefeito Sandro conseguiu com muito sacrifício e até agora nada,

Handwritten signatures and initials at the bottom of the second page.



CÂMARA MUNICIPAL DECAMALÁU
"Casa João Galdino Chaves"
Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalau@gmail.com-CNP: 58.530-000. Camaláu - Paraíba

provavelmente vai perder o resto do recurso, tem uma obra também, inclusive lá no Odete os alunos estão deixando de fazer as atividades físicas porque não tem um espaço, porque tinha algum espaço lá no Francisco Chaves mas lá também derrubaram a escola, aliás, não fizeram a manutenção e ela caiu a verdade é essa, ela caiu e os alunos não tem onde fazer a prática de esporte, as atividades físicas, aqui também tem a escola da Madeira, descobriram, descobriram não sei para que, por que esta provavelmente se der uma chuva pesada do jeito que está vai terminar caindo, descobriram a escola, descobriram o posto de saúde Junior, e tá lá parado, o que eu não entendo é que se não vão fazer a obra deixa lá, mais descobriram, está descoberto a mais de duas semanas não vai ninguém lá, é isso que eu não consigo compreender, a gente tem aqui na entrada da cidade as lagoas que foram construídas pôr o Prefeito Sandro com muito sacrifício, foi construída as lagoas, foi feito o esgotamento em parte da cidade, mas esse governo o dele é mídia, ele só pensa em mídia, ele acha que estando bem na mídia a população não precisa de mais nada não, e como falou o vereador Antônio Bezerra, as pessoas às vezes vem perguntar, e eu faço o que? Eu digo divulga, o problema for esse, divulga ele não gosta de mídia, se ele quiser manda colocar uma foto dele por aí, que o que ele gosta é de aparecer, bote uma foto em cada esquina aí, bote nas encruzilhadas das estradas, por que pra quem gosta de aparecer eu acho que é a melhor forma de estar aparecendo, mas na verdade, se esquece de quê? Por exemplo, os tratores os agricultores deixaram de plantar, principalmente aqueles que irrigam o município de Camaláu, por que não tem mais assistência, eu vi Bezerra que uma pessoa dizer que o governo de Sandro foi um governo que acostumou mal a população, isso é um absurdo, porque o agricultor tem que ter o trator para cortar terra, tem que ter para riscar terra, tem que ter trator para fazer siltagem, tem que ter trator para levantar canteiro e dizem que Sandro acostumou mal a população, eu acho que essa pessoa é que está mal acostumado e que não deveria exercer cargo de tamanha função, porque eu acho que ele está em outro mundo porque eu acho que ele acha que a população de Camaláu é igual a população lá da Europa que tem condições de alugar ou então comprar seus próprios tratores, então se o poder público não tem condições de dar assistência não venha colocar boca na gestão que por aqui passou, e as pessoas por aí dizendo que quando a gente ver alguns vereadores aqui acusados de corrupção dizem eu prefiro um corrupto do que os honestos que tem aí, porque na época do corrupto tinha sempre prestado pela população, muito obrigado Senhor Presidente. Em Seguida o Senhor Presidente GENILDO NASCIMENTO DA SILVA, passou a palavra para o Vereador do PROS JOSÉ GILIARDE FAGNOLHÃES DA SILVA, que iniciou sua fala dizendo: Boa noite Senhor Presidente, colegas vereadores, funcionários da casa, público presente, quero começar minha fala aqui, primeiro agradecendo a Deus por mais um dia de luta, de trabalho, que sem ele a frente nada dá certo, quero aqui começar parabenizando os novos conselheiros Tutelares, foram eleitos pelo voto democrático, a Senhora Marlene, Janair, Seu Ivan, Reginaldo, Laudiceia quero desejar aqui uma boa gestão para eles, quero falar aqui um pouco deitos desmatando que está acontecendo aqui nessa gestão, já não é mais novidade, começar aqui falar nos tratores, os tratores como o amigo Célio que me antecedeu falou, é uma tristeza ver as chuvas chegando, os agricultores alegres e triste ao mesmo tempo, triste porque? Porque infelizmente os tratores não estão dando suporte a vários tempos e para piorar a situação, ficam sendo tratados como moleques, pois ligam para o funcionários representante e infelizmente ele fica, o trator vai tal dia, não chega, não vai tal dia, não chega, vai no final de semana e infelizmente não chega, é uma tristeza o pessoal querendo trabalhar e não ter as condições, vi e vejo lá no sítio bem próximo aos agricultores e vejo as reclamações deles, porque no tempo de Sandro sempre tinha 2 horas grátis, hoje bem pagando chega os tratores lá, infelizmente. O Vereador Auricélio pediu uma parte, cuja qual foi cedida, onde o mesmo dialogou: Vereador você tocou em um assunto que me chamou atenção, é que na época do Prefeito Sandro, em dezembro ele disponibilizava cinco tratores do município e muitas vezes ele ainda pagava duas horas de trator por fora, hora um trator da Floresta, outro de Sumé, para que pudesse atender a população

Handwritten signatures and initials at the bottom of the third page.



CÂMARA MUNICIPAL DECAMALÁU
"Casa João Galdino Chaves"
Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalau@gmail.com-CNP: 58.530-000. Camaláu - Paraíba

o mais rápido possível, por que veja só, nós estamos em um período chuvoso e para sorte da população demorou chover, porque eu imagina direito, eu lembro que na época do secretário Neco Moco ele começava a frola de aí e quando dava uma chuva no município o apereilo que era a população querendo os tratores, naturalmente na nossa região chove pouco então as pessoas querem aproveitar a terra molhada, então Bezerra eu fico imaginando se tivesse chovido em Janeiro como é o esperado, o que teria sido da população e qual seria a explicação da administração para o povo? Porque em Janeiro eles estavam com um trator rodando, eu procurei na época e os funcionários dizem que infelizmente a gente está só com um trator, então, um trator para atender todo o município de Camaláu, isso é impossível, hoje a população, está chovendo e a população está calada porque as chuvas começaram um pouco tarde, então a população não tem mais tanto interesse em cortar essas terras, então vereador Lilinha recentemente com o pessoal naquela região sul lá de Malhadaína, Caicara, um grupo de agricultores se organizaram para trazer um trator de fora, porque cansaram de pedir aqui, principalmente Netinho aquelas pessoas que trabalham com irrigação e é geralmente o período de fazer sua irrigação e cansaram, organizaram um grupo de dez pessoas para trazer um trator de fora, e eu digo isso não é porque foi pessoas de lá do nosso grupo político não, foi organizado por pessoas do grupo político que está hoje no poder, eles diziam que nunca tinha passado por isso em gestão nenhuma, e infelizmente agora esse tipo de coisa está acontecendo, é um tipo de coisa que quando a gente trás pra cá essas questões às vezes tem pessoas que estão no poder que praticamente mandando lá dentro do poder, fica colocando para a população como se fosse uma questão política e isso não é, é a realidade, ou essas pessoas não estão andando no município ou essas pessoas estão apenas tentando defender o governo porque estão lá dentro usufruindo, mas a verdade é essa, valeu e obrigada Vereador. O Vereador José Giliarde retoma sua fala e continua assim dialogando: infelizmente amigo Célio, acontece que lá pôr o sítio Caicara, eles torcem para ter uma pessoa que seja da família que vota no Congo, para que possam trazer os tratores do Congo para poder cortar as terras aqui no município de Camaláu, infelizmente essa é a situação que se encontra o município de Camaláu hoje, também falar aqui da estrada que liga ali o sítio Pedra D'agua até o sítio Caicara, porque as estradas eu já cobrei, já coloquei requerimento aqui, o Vereador Bezerra também já colocou requerimento e infelizmente eles dão uma de doido, acho que tão cego que não veem os nossos requerimentos, tem um senhor lá vereador Célio o ônibus escolar não está indo até o final da linha não, agora não está indo porque? Porque a estrada não está dando condições nenhuma para esse ônibus chegar até o final da linha, isso é uma vergonha viu e oha lá faz mais de dois anos que passou uma patrol naquela estrada, mais de dois anos, porque hoje se for justificar fala logo que é por conta do período chuvoso, não, faz mais de dois anos que passou uma patrol nessa estrada, também vereador Bezerra você sabe muito bem que lá na Caicara é a margem do rio espinho o pessoal planta as verduras e vocês sabem que o pessoal tem que ir pegar né e fazer os translado, e é difícil o acesso, isso é uma vergonha, espero que o pessoal responsável pela pasta esteja vendo minha fala e corra lá e concretize aquela estrada, também quero falar aqui um pouco da prestação de contas do carnaval de Camaláu, eu já trabalhei lá no balneário acho que mais de seis anos, na gestão de Jacinto e também na gestão do Prefeito Sandro, e já fez dois meses e nada de prestação de contas, sei que foi gastado em torno de quase 200 mil reais por a prefeitura... O Vereador Antônio Bezerra pediu uma parte, cuja qual foi cedida, onde o mesmo dialogou: obrigada pelo a parte, estou vendo que o tempo está acabando inclusive eu notei aqui 199 mil e 400 que foram os empenhos né, das contas, dos planos do carnaval e entre outras coisas, também entre o dia 31 de 2022 a primeiro de janeiro, foi gasto 86 mil e 250 reais, juntando tudo daria o montante de 285 mil 650 reais que foi gasto com festa no município de Camaláu do dia 31 de dezembro de 2022 até o dia pelo menos que está empenhado aqui até o dia 23 do corrente mês de março, aí quando a gente ver, Senhores Vereadores, é trator quebrado, é povo da saúde tendo dificuldade de entrar, por que as requisições estão aí a mais de dois anos, aí quando a pessoa marca

Handwritten signatures and initials at the bottom of the fourth page.



## CÂMARA MUNICIPAL DECAMALAU

"Casa João Galdino Chaves"

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53  
E-mail: camara.municipalcamalau@gmail.com-CEP: 58.530-000. Camalau - Paraíba

Senhor Presidente, para ir para o médico de forma particular, eu vi uma sena muito triste que eu não tive oportunidade de falar mas o que foi gasto no carnaval foi muito dinheiro que poderia ter sido gasto com alguma coisa principalmente na agricultura e na saúde de Camalau que posteriormente eu vou falar sobre isso na Tribuna, obrigada. **O Vereador José Giliardo retoma sua fala e continua assim dialogando:** eu queria falar justamente também desses exames Bezerra, exames a mais de dois anos que estão lá engavetados e nada, poderia usar esse dinheiro aí que foi gasto, se foi gasto eu nem sei né, porque foi cobrado lá no balneário, foi cobrado lá e não teria condições de ter gasto lá em torno de 200mil e o pior Bezerra é que quando esse pessoal que tem esses exames aí atrasados, quando procura lá e quando conseguiu particular Bezerra, infelizmente vão pedir um carro, um simples carro para ir fazer esse exame e infelizmente é negado de novo, certo que isso já é rotina aqui no nosso município, então essas são as minhas palavras de hoje, boa noite para todos. Em Segunda o Senhor Presidente GENILDO NASCIMENTO DA SILVA, passou a palavra para a Vereadora do PL **AUDENICE CHAVES SOUSA**, que iniciou sua fala dizendo: Boa noite a todos, aos colegas vereadores, funcionários da casa, pessoas que hoje nos dão o prazer de nos assistir é muita alegria a gente ter a presença das pessoas nas nossas reuniões, eu quero em primeiro lugar parabenizar todos os conselheiros tutelares pela eleição que ouvi, um processo democrático, muito feliz que a população de Camalau gosta de participar, e dizer ao contrário de como foi dito aqui que nosso grupo colocou dois candidatos, o nosso não colocou nenhum candidato porque com certeza uma diferença de somente trinta e oito votos, se tivesse envolvido todo mundo a diferença teria sido considerável, e até pessoas próximas a mim foram candidatos e alias, eleição de conselho tutelar não deve ser politizada, como ouvi em outros tempos não politizar pois vai cuidar de um colegiado é uma coisa muito séria, se não fosse tão sério não tinha avido uma renúncia coletiva e conselheiro tutelar precisa ter perfil, primeiro precisa ter muita responsabilidade e Deus ilumine aqueles que foram eleitos, que façam um bom trabalho até porque agora foi para um mandato tampão, e eu fui lá exercer o meu papel de cidadania, fui lá votar, acredito que os demais colegas foram, agora não arredamos companhia, para não politizar, se foram e sim o grupo mostrou uma diferença muito pouca para o grupo nosso que não moveu nenhuma palha a não ser o exercício de ir lá e de votar, até porque pessoas de casa que foram próximas, foram candidatos e nenhum momento nem disse se quer que ia ser candidato né, então a gente ouvi aqueles que participaram, tiveram a coragem de bolar o seu nome para que as pessoas assim escolhessem e isso é fundamental para se ter a pratica, porque atender todo mundo, prestar conta de seus serviços ao Ministério Público a pouco tempo obrigada a colocar, então dá pra ver que com o Ministério Público a coisa não é brincadeira, não é tão fácil assim, e dizer para a alegria e a satisfação de ter visto Camalau nas páginas dos jornais de forma positiva né, que fazia tempo e a gente lembra do passado bem recente, onde Camalau só saia nas páginas policiais, de corrupção, de roubo, de safadeza, e Camalau esse mês foi para um índice de grande quantidade, foi avaliado em transparência em sexto lugar do Estado da Paraíba entre 223 municípios, e o primeiro na região do Cariri, então isso é motivo de muita alegria e muita satisfação, também é motivo de alegria e satisfação ver no boletim oficial do município a licitação já para se começar uma creche, que será construída e que precisa tanto para a população colocar as suas crianças na escola, isso é muito importante, dizer também que vi no boletim do município um extrato já de contrato da licitação publica da quadra, está para se concluir a quadra esportiva lá da escola Odete, porque administrar não é fácil a gente sabe que as vezes começa uma obra, a empresa as vezes abandona, coloca o preço lá embaixo para ganhar a licitação e enfim vão tirando um proveito muito grande, está se iniciando a obra da escola Odete Maciel, isso é um motivo também de muita satisfação para nós, satisfação também da Marcha dos Prefeitos que foram a Brasília e que lá em reunião/audiência com os Senadores que representa aqui o Estado da Paraíba, também o nosso Deputado Murilo Galdino uma cara operoso, trabalhador né, foram garantido recursos para pavimentação de várias e várias ruas daqui de Camalau que tanto precisa, que tanto a gente

*[Handwritten signatures and initials]*



## CÂMARA MUNICIPAL DECAMALAU

"Casa João Galdino Chaves"

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53  
E-mail: camara.municipalcamalau@gmail.com-CEP: 58.530-000. Camalau - Paraíba

coloca requerimentos aqui de ruas que estão aí a anos na lama, e nessa mesma audiência pública com o nosso Deputado Adriano Galdino, o Prefeito Bira viu e discutiu a viabilidade de estudos para um projeto de ligar o canal da transposição do rio São Francisco a área de lá de Pernambuco ali de Ipojuca, para ligar com o rio do Espinho, por sua vez com o rio da Raposa, imagine nós a viabilidade porque hoje é um assunto em pauta de se discutir isso e a gente da mesma forma de pedir isso aos Deputados, caracterizando o rio do meio, o rio do espinho, como o seu afluente o rio Raposa, idealizar também que a gente sabe que aquele rio, o Vereador Célio sabe que mora próximo as margens dele o quanto é importante uma obra dessa magnitude, porque a gente tem que cuidar de coisas que sejam agro né, que sejam estruturantes para alavancar os recursos necessários e precisa resolver a nossa região, se eu fosse Prefeita né, e não vou ser nunca, nunca passa pela minha cabeça, não é projeto meu, mas se eu fosse Prefeito eu faria na elaboração do orçamento, dos PPA, eu não iria atras de muita coisa não, eu verificaria os requerimentos, as falas, as coisas que são ditas e que são apresentadas aqui na Câmara, por que eu costume dizer a Câmara Municipal, ela são os olhos e os ouvidos do povo, verificando requerimentos nada mais ou menos tem como a gestão se nortear e fazer as suas ações baseadas nos debates né, os debates as vezes são acalorados e existe aqueles exageros né, existe aquelas questões que são justas né e outras que evidentemente são injustas, mas os Vereadores, o Poder Legislativo tem que ser levado em consideração e ter um feedback né e ter essa relação por que muitas coisas que se diz aqui e a gente ver em outra gestão, é o mesmo retrato né, antes era da mesma forma que um trator não chegava, era uma administração que não era para todos, tem as coisas que precisam serem consertadas, tem, mas é uma coisa é justo se dizer Ubirajara tem boa vontade para atender a todos, não tem discriminação, é correto, é direito, não é desonesto, isso aí já é uma grande coisa para quem é um gestor público, e tem avançado muito, Camalau hoje é um canteiro de obras, e quer dizer, e até dizer aqui né, aquele que me antecedeu lançou um desafio para provar que fulano foi desonesto, tenha vergonha na cara, deixe de ser demagogo, de ter tanta cara de pau, um Prefeito que tem três afastamentos por corrupção, mais três de duas prorrogações, o cara chegar, a vá fazer esse desafio para o GAECO, vá fazer para o Ministério Público, vá fazer esse desafio para os Desembargadores, para o Tribunal de Contas que até hoje não teve nenhum voto favorável, um camarada que reuni a família, cria uma quadilha familiar para assaltar os Poderes Públicos e chega aqui lança desafio, ó raça sinica essa, família sinica, não ter vergonha e vir lançar desafio, dizer que vai renunciar ao mandato, vá desafiar o GAECO, não sou eu, querer comparar com Lula, uma coisa muito diferente do outro, não foi Lula que pegou um cheque, uma transferência bancária para fazer corrupção e pagou o carro que a gente sabe daquela história, chega da raiva, um camarada que administrou só com corrupção, com perseguição, com mentira com safadeza, nunca na história de Camalau recebeu mais dinheiro na época que ele esteve à frente da administração, dinheiro de recursos, impostos sobre serviços, da transposição, do asfalto que foi feito aqui no município, principalmente esse para o Congo, recurso do Bradesco que recebeu uma boa bolada do Bradesco, não pagava, era oito por cento dos trabalhador que Jacinto pagava, Arisleu pagava, era descontado do órgão, oito por cento, imagine oito por cento de um fundo de participação, oito por cento todo mês, nunca pagou, disse que foi ele as obras aqui para o município e fala de Ubirajara mas não foi ele que pediu dinheiro para o refrigerante do carnaval, tão com saudade né, porque se tivesse vergonha na cara, se tivesse vergonha já teria caçado o mandato aqui porque prova tem, não precisava nenhum processo, não precisava porque as provas tem, ai vir lançar desafio, meu amigo esse desafio peça ao GAECO, eu não, eu estou aqui porque o povo me mandou, inclusive com muito orgulho para denunciar na época uma quadilha que se instalou, que em nenhum momento eu me calei e se foi acalada pela justiça porque a justiça encontrou elementos suficientes para afastar como até hoje está, que tem que desafiar não sou eu, eu não sou juíza, não sou membro do GAECO, não sou membro do Ministério Público, não sou Desembargadora, não dependi de mim, agora ter a cara de pau, a sem-vergonhice, me desculpe Senhor Presidente, me

*[Handwritten signatures and initials]*



## CÂMARA MUNICIPAL DECAMALAU

"Casa João Galdino Chaves"

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53  
E-mail: camara.municipalcamalau@gmail.com-CEP: 58.530-000. Camalau - Paraíba

desculpem Senhores Nobres Vereadores que está assistindo aqui porque é de um cinismo tão grande que me desculpe até o linguajar que eu não gostaria de estar dizendo isso, porque pra quem é cínico, dissimulado para quem não tem vergonha de querer inverter um corrupto em pessoas de bem, inverter os valores, não dá de maneira nenhuma pra gente ficar calado, se não quiser levar dessas não provoque porque no mínimo, alguém que é professor, quem tem conhecimento muito mais do que a gente, do que a população, tem a função não de educar, não de inverter valores, principalmente dos valores éticos e os valores morais e é aquilo que a gente ver, a falta de vergonha e transformar desonestidade em honestidade e unir ladrão, obrigada Senhor Presidente até a próxima. E por ter cumprido com a pauta do dia ocorrido, o Presidente declarou encerrada a Sessão. E para constar, eu, ÍTALA FERNANDA JERÔNIMO DE LIMA, que secretariei a sessão, lavrei a presente ATA que, após lida e aprovada será assinada por mim, pela Mesa Diretora desta Câmara e rubricada pelos demais vereadores presentes. Camalau, 31 de Março de 2023.

ÍTALA FERNANDA JERÔNIMO DE LIMA  
Secretária da Sessão

GENILDO NASCIMENTO DA SILVA  
Presidente

AUDENICE CHAVES SOUSA  
1ª Secretária

ALUIJO LUCAS JÚNIOR  
2ª Secretária

*[Handwritten signatures and initials]*

14